

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
09 de Janeiro de 2014 - Quinta feira  
Circulação: 09.01.2014 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas  
Nº 5630

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

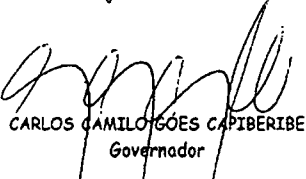
DECRETO Nº 0129 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1804/2013-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Mariana Avelar da Silva do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

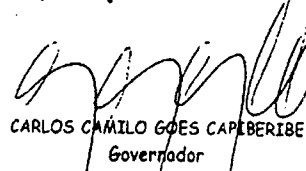
DECRETO Nº 0130 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1804/2013-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Fábio dos Santos Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

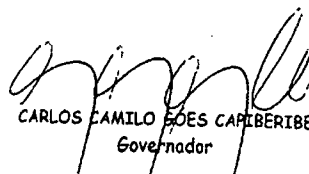
DECRETO Nº 0131 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1804/2013-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar Bionor Sarmiento Gemaque do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0132 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1804/2013-GAB/SDR,

RESOLVE:

Nomear Dalzira Alexandre da Silva para exercer o cargo em

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmido Barbosa dos Santos  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento: José Ramalho de Oliveira  
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Richard Madureira da Silva  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe  
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva  
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

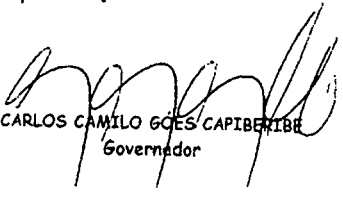
Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Feria: Inailza Rosário Barata Silva  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural. Código CDS-1. da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

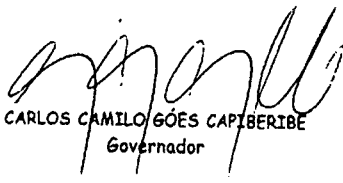
DECRETO Nº 0133 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1804/2013-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Exonerar José Jerônimo de Oliveira Torres do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Feiras/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

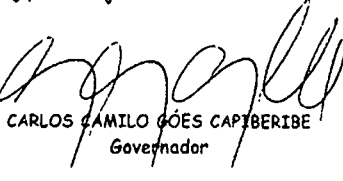
DECRETO Nº 0134 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1804/2013-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Nomear Hérina Silva de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Feiras/Núcleo de Abastecimento e Feiras/Coordenadoria de Agronegócios, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

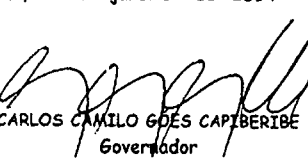
DECRETO Nº 0135 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0512, de 10/01/11 e 0044, de 09/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2537/2013-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Exonerar Miraceli Nobre de Menezes do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Unidade de Contratos e Convênios", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0136 DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

**RESOLVE:**

Exonerar José Pantoja Filho do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

*[Assinatura]*  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0137 DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0512, de 10/01/11 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2537/2013-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

Nomear José Pantoja Filho para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Unidade de Contratos e Convênios", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 1º de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

*[Assinatura]*  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0138 DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4668, de 30/09/11,

**RESOLVE:**

Exonerar José Cláudio Coutinho Couto do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Sistema Patrimonial do Projeto "Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário do Estado do Amapá - SIGEPA", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

*[Assinatura]*  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0139 DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/2014-SERIN,

**RESOLVE:**

Nomear Elwyn Cordovil de Araújo para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

*[Assinatura]*  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO Nº 0140 DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/2014-SERIN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Major RR Matias Rodrigues dos Santos para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Socio  
Diretor(Interino)  
Josivane Lima Porto Bastos  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida  
Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial  
Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais  
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

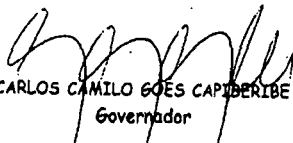
Exemplar ..... R\$ 5,00  
Exemplar Atrasado ..... R\$ 6,00  
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50  
Centímetro para Compor ..... R\$ 8,00  
Página Exclusiva ..... R\$ 430,00  
Proclama de Casamento ..... R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas**

Macapá, 09 de janeiro de 2014

DECRETO Nº 0141 DE 09 DE JANEIRO DE 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

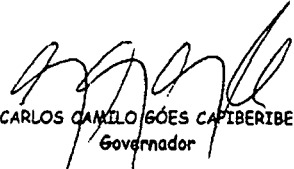
DECRETO Nº 0141 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Joelma de Souza Costa Mendes para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Federativa, Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0142 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear José Cláudio Coutinho Couto para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Legislativa, Código CDS-3, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0143 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Eliclene Nascimento Costa, ocupante do cargo de Extensionista Social - Serviço Social, Classe 3º, Padrão 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 069/2014-SERIN,

RESOLVE:

Nomear Aroldo Valente Pereira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado das Relações Institucionais do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0145 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 355/2013-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Donizete Vaz Furlan da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGI-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2013.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0146 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2056/2013-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Denize do Socorro de Souza Lima do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 31 de dezembro de 2013.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

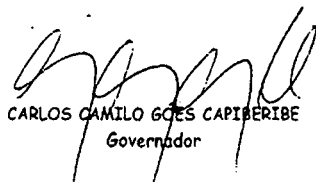
DECRETO Nº 0147 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2056/2013-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Carlos Alberto Mira dos Santos para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 06 de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

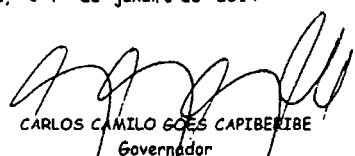
DECRETO Nº 0148 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1442/2013-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Exonerar o 3º SGT PM Waldecy Teles Campos do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

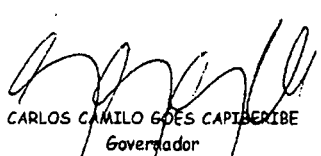
DECRETO Nº 0149 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1442/2013-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Nomear Maylom da Silva Paes para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0150 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1442/2013-GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 3º SGT PM Waldecy Teles Campos para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Coordenadoria de Operações Aéreas, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0151 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria de Fátima Neves Vale da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Apoio à Pesquisa e Educação/DGI/CPAQ, Código F6I-3, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 02 de janeiro de 2014.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 0152 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1449/2013-GAB/SEJUSP.

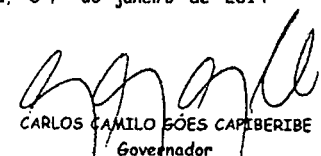
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a 2º SGT PM Maria Ursimar Santana para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/CPF (Vigilância e Disciplina da Penitenciária Feminina), Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 05 de dezembro de 2013.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 6184, de 30/10/13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de janeiro de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

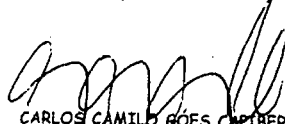
## DECRETO Nº 0153 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 807/2013-GAB/SETUR/AP,

## RESOLVE:

Exonerar Vera Lúcia Lobato da Silva Igreja da função comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador


## DECRETO Nº 0154 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 807/2013-GAB/SETUR/AP,

## RESOLVE:

Nomear Lucilene Barros de Sales, ocupante do cargo de Professor, Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio/DAA, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Turismo.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

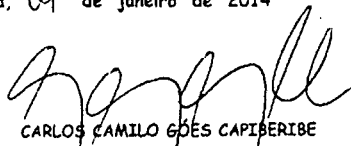
## DECRETO Nº 0155 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 7706 e 7707, de 19 de dezembro de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5617, de 19 de dezembro de 2013.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETO Nº 0156 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

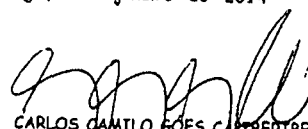
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/50112,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, a

servidora Maria Carolina Araújo de Carvalho, Monitora Socioeducativa, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, nos termos solicitados através do Ofício nº 086/2013-GAB/PMVJ.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

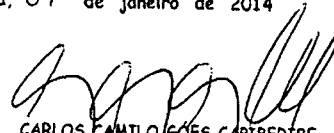
## DECRETO Nº 0157 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/69338,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara dos Deputados, com ônus para o GEA, enquanto permanecer no exercício de cargo comissionado, pelo período de 12 (doze) meses, do servidor Antonio Waldez Góes da Silva, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe S, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 1179411, integrante do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

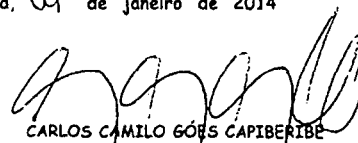
## DECRETO Nº 0158 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/49543-SEED,

## RESOLVE:

Autorizar Elke Daniela Rocha Nunes, ocupante do cargo de Professor, Classe E, Padrão 13, Cadastro nº 408948, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a frequentar o Curso de Pós-Graduação - Doutorado em História pela Universidade Rio dos Sinos - UNISINOS, em São Leopoldo - RS, no período de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2016, sem prejuízo de sua remuneração mensal.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

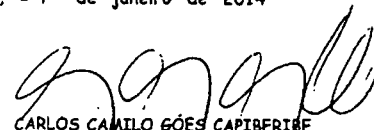
## DECRETO Nº 0159 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/2014-GAB/PRES,

## RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0722, de 29 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4707, de 29 de março de 2010, que dispõe sobre a cessão do servidor Manoel Antonio Moura de Souza para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

Macapá, 09 de janeiro de 2014

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Polícia Militar**

Cel. PM. Aclémildo Barbosa dos Santos

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Polícia Militar do Estado do Amapá, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar licitação do objeto abaixo identificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista para o dia 21 de JANEIRO de 2014, com início às 09h, horário local, na sala da CPLUDA/PMAP:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-CPL/PMAP**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA USO NAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO CICLO COMUNITÁRIO REALIZADAS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2013.00530 - DOF/PMAP.**

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Quartel da Polícia Militar do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 146, Belrol, Macapá-AP, em dias úteis e no horário das 08h às 13h, mediante apresentação de pendrive pelo interessado juntamente com carimbo da firma, ou mediante solicitação via e-mail para: [licitacao.pmap@g.com.br](mailto:licitacao.pmap@g.com.br).

Informações: (96) 3212-1520, das 08h às 13h nos dias úteis.

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2014.

*Selma Silva Miranda*  
**SELMA SILVA MIRANDA - CAP PM**  
 Pregoeira da PMAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGO, em 07/01/2014**

*Aclémildo Barbosa dos Santos*  
**Aclémildo Barbosa dos Santos - CEL QOC**  
 Comandante Geral da PMAP

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2013 - CPL/PMAP**  
**PROCESSO Nº 340101/2013.00454 - DOF/PMAP**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E DE REPAROS NO PRÉDIO PRINCIPAL DA SEDE DO BATALHÃO AMBIENTAL DA PMAP, COM RECURSO DO FERMA.**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2014.**  
**AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO: FRACASSADA.**

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2014.

*Selma Silva Miranda*  
**Selma Silva Miranda - CAP PM**  
 Pregoeira da PMAP

**Polícia Civil**

Tito Guimarães Neto

**PORTARIA Nº 1144/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 2086/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 055/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0910/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência.  
 Publique-se.

*Tito Guimarães Neto*  
**Tito Guimarães Neto**  
 Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 1167/2013**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 498/2013 - GAB/DGPC.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o servidor LEANDRO TOTINO SOARES, Chefe do Núcleo de Operações de Inteligência-NOI, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Chefe de Gabinete/DGPC, durante o impedimento da servidora ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, no período de 13 a 27/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Dezembro de 2013.

*Tito Guimarães Neto*  
**TITO GUIMARÃES NETO**  
 Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**PORTARIA N.º 1168/2013**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 495/2013 - GAB/DGPC.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora ELZA MARIA MIRANDA NOGUEIRA, Diretora do Departamento de Polícia Especializada-DPE, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança de Diretor do Departamento de Polícia da Capital-DPC, durante o impedimento do servidor JÚLIO CESAR FIRMINO ALVES, no período de 27/12/13 a 26/01/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Dezembro de 2013.

*Tito Guimarães Neto*  
**TITO GUIMARÃES NETO**  
 Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

**Secretarias de Estado**

**Planejamento**

José Ramalho de Oliveira

EKRAIA

Na publicação do Diário Oficial nº 5579 de 22 de outubro 2013  
 CONVITE Nº 201/2013-CPL/SEPLAN

**ONDE SE LÊ:**

Valor Global: R\$ 78.712,00 (setenta e oito mil e setecentos e doze reais), para um período de 12 (doze) meses.

**LEIA-SE**

Valor Global: R\$ 75.706,00 (setenta e cinco mil e setecentos e seis reais), para um período de 12 (doze) meses.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2013

*Juliano Dal Castro Silva*  
**Juliano Dal Castro Silva**  
 Secretário/SEPLAN

**JUSTIFICATIVA Nº. 014/2013 - CPL SEPLAN**

**RATIFICO nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

Em: 11/11/2013

*Juliano Dal Castro Silva*  
**Juliano Dal Castro Silva**  
 Secretário/SEPLAN

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

ADJUDICADA: TREIDE - Apoio Empresarial LTDA.  
 PROCESSO Nº: 28810.000397/2013 - SEPLAN  
 RECURSO: Programa- Gerenciamento Administrativo, Ação 2428 - Manutenção de serviços, Categoria Econômica: 3390-39 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica), Fonte: 0101.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Pagamento de Inscrição referente ao curso: Licitação de Obras Públicas e Incluído a Aplicação do RDC do PAC e do Sistema de Ensino e de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais)

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso II c/c Art. 13, VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando, pagamento da inscrição do servidor no curso de Licitação de Obras Públicas e Incluído a Aplicação do RDC do PAC e do Sistema de Ensino e de Saúde. Realizado pela TREIDE - Apoio Empresarial LTDA. CNPJ 01.920.819/0001-30, no período de 11 a 14 de novembro de 2013, na cidade de Macapá -AP.

Quanto ao aspecto jurídico, a proposição em apreço, encontra amparo legal, conforme artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93. Ressaltando que a contratada possui notória especialização e elevado conceito no campo de sua especialidade, além de outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho será essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

Consagra o inciso II do artigo 25 do vigente estatuto de licitações, a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, exemplificadamente enumerados no artigo 13 do citado diploma legal, de matéria singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, situação que em princípio pode-se enquadrar a pretendida contratação.

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13 - Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos, profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Desse modo, com fulcro no artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei de Licitações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado, além da existência de recursos orçamentários que garantam as obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, bem como a caracterização da notória especialização, o que configura inviabilidade de competição

Desse modo, com fulcro, na Lei Complementar nº 101/2000; Lei 4320/64 e Artigo 24, IV da Lei de Licitações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido e o preço praticado no mercado, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

Isto posto, submetemos a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 11 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

*Maria Izama Silva Alves*  
**Maria Izama Silva Alves**  
 Presidente da CPL/SEPLAN

**Industria e Comércio**

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 117/2013 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta no Memo. nº 166/2013-DDC/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor WILTON CHARLES SERRÃO PINTO, Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Comércio-DDC Código CDS-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao município de Oiapoque, cujo objetivo foi participar da 1ª Feira Comercial, no período de 12 a 13.12.2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ REINALDO ALVES PIZANÇO  
SECRETÁRIO DE SEICOM

Educação

Elda Gomes Araújo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0200/2013 - SEED  
Partes: GEA/SEED e a Empresa GAIRIS M. DA SILVA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0200/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 16 de dezembro de 2013 a 15 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 12/12/2013

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sra. GAIRIS MENESES DA SILVA.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0197/2013 - SEED  
Partes: GEA/SEED e a Empresa GAIRIS M. DA SILVA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0197/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 16 de dezembro de 2013 a 15 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 12/12/2013

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sra. GAIRIS MENESES DA SILVA.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0198/2013 - SEED  
Partes: GEA/SEED e a Empresa N. MENEZES DA SILVA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0198/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 16 de dezembro de 2013 a 15 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 12/12/2013

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sra. NOEMI MENEZES DA SILVA.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0202/2013 - SEED  
Partes: GEA/SEED e a Empresa N. A. DUARTE FAGUNDES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0202/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 16 de dezembro de 2013 a 15 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 12/12/2013

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sr. BARAQUE FACUNDES DASILVA.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0195/2013 - SEED  
Partes: GEA/SEED e a Empresa J. MARQUES NASCIMENTO-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0195/2013-SEED/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 16 de dezembro de 2013 a 15 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 12/12/2013

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sr. JAILTON MARQUES DO NASCIMENTO.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0109/2011 - SEED

Partes: GEA/SEED e a Sra. MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência e prever o índice de reajuste anual do Contrato nº 0109/2011 - SEED em sua Cláusula Terceira, conforme a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 18/12/2013

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a representante da empresa Sra. MARA DE

NAZARÉ MARTINS DE ANDRADE.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0140/2011 - SEED  
Partes: GEA/SEED e o Sr. JOÃO RODRIGUES FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0140/2011-SEED em sua cláusula terceira conforme a seguir:

-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 24/12/2013

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e o Sr. JOÃO RODRIGUES FERREIRA.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0121/2011 - SEED  
Partes: GEA/SEED e a Sra. SUELI NAZARÉ BRITO DE MIRANDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0121/2011-SEED em sua cláusula terceira conforme a seguir:

-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 27/12/2013

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO, e a Sra. SUELI NAZARÉ BRITO DE MIRANDA.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0106/2011 - SEED  
Partes: GEA/SEED e o Sr. EDSON MIZUEL SOUSA NEVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar vigência do CONTRATO Nº 0106/2013-SEED em sua cláusula terceira conforme a seguir:

-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

ASSINATURA: 27/12/2013

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, Sra. ELDA GOMES DE ARAÚJO e o Sr. EDSON MIZUEL SOUSA NEVES.

Elda Gomes de Araújo  
Secretária de Estado da Educação



Setrap

Bruno Manoel Rezende

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013 - CPL/SETRAP

OBJETO	Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Construção da Ponte em madeira de lei sobre o Igarapé do Caiçara na Rodovia AP-340, no Município do Itaúbal do Piririm
TIPO	"a de menor preço"
PROCESSO Nº	6.0000270/2013
VALOR ESTIMADO	R\$ 53.335,69 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Nº	INTERESSADOS	
01	M. R. CONSTRUÇÕES LTDA - ME	COMPARECEU
02	CIRQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	NÃO COMPARECEU

## DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório foi realizado em 01 (um) único momento, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SETRAP, com abertura do certame no dia 22/11/2013 às 09:00h

As publicações e divulgações ocorreram dentro do prazo legal que estabelece o artigo 21 da Lei nº 8.666/93, as divulgações circularam nos seguintes meios de publicações:

Diário Oficial do Estado nº 6585	Do dia 01/11/2013 com circulação em 01/11/2013 às 17:00h	Com prazo de circulação de 21 dias.
Jornal de Grande Circulação - Diário do Amapá	Do dia 05/11/2013	Com prazo de circulação de 17 dias.
Site do Governo do Estado do Amapá - www.ap.gov.br	Do dia 05/11/2013	Com prazo de circulação de 17 dias

Resultado da licitação: Empresa vencedora M R CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com proposta no valor global de R\$ 50.637,85 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a referida proposta de preço atendeu aos requisitos do edital e apresentou vantagem ao interesse público. O valor estimado pela administração era de R\$ R\$ 53.335,69 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo assim a Administração alcançou uma economicidade em reais de R\$ 2.697,84 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) e em percentuais de 5,06% (cinco vírgula oitenta seis por cento)

O Relatório Analítico da presente licitação foi devidamente homologado pelo Exm. Sr. Secretário de Estado de Transporte no dia 08/01/2014, e encontra-se disponível para vistas de qualquer cidadão.

Macapá, AP, 05 de Janeiro de 2014.

EDIVALDO DA MASCENO RAMOS  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 189/2013

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 5616 DO DIA 18/12/2013

Onde se lê: EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2008 - SETRAP

Lê-se: EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2008 - SETRAP

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

Edvaldo da Costa  
Chefe da UCC/INSP/SETRAP

## Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-CEL/SETE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 18/11/2013

HORA: 15:00h

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para Capacitação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas, cadastradas na Central do Trabalhador Autônomo - CTA no projeto Motivar para o Saber Fazer Autônomo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26780.0018/13-SETE

EMPRESA VENCEDORA: K &amp; M LTDA-ME, CNPJ nº 17.685.439/0001-76.

VALOR TOTAL R\$ 72.240,00 (Setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento do inciso IV do art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 8.529/2002 procedo à ADJUDICAÇÃO do objetivo a licitante vencedora do certame com o respectivo valor acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 18/11/2013.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2014.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA  
PREGOEIRO/SETE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo-SETE, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da Legislação pertinente e observando os preceitos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 torna público o resultado da licitação, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 010/2013-SETE realizado pelo Pregoeiro JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, na sessão do certame supra epigrafado, do dia 18/11/2013, às 15:00h que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2014.

Sivaldo da Silva Brito  
Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo

## Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

## EXTRATO

CONTRATO Nº 035/2013 - SESA

Contrato que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: BERNACOM LTDA EPP como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretária de saúde, nomeado pelo decreto nº. 1769/2013, o Sra. OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº. 533948 SSP-PA, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 338.429.652-49, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 103, Bairro - Santa Rita, Macapá/AP, e de outro lado a empresa: BERNACOM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desidério Antonio Coelho, nº 254 - A. Bairro: Trem, CEP 68.901-080, Macapá/AP, representada neste ato por seu representante legal, Sr. OSVALDO COELHO BERNARDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 262646/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 591.153.272-72, residente e domiciliado na Rua José Trajano de Souza, nº 196, Santa Inês, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO tem respaldo legal ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações, Portarias SLTI/MPOG nº 7/2011 e nº 29/2011, na Lei 8.666/93 e alterações, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 5.450/2005, Ata de Registro de Preços SRP nº 56/2013-CPL/SESA, Pregão Eletrônico nº 043/2013, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 2013/41011 e Processo nº 2013/82654.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação continuada do serviço de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da secretaria de estado de saúde do Amapá - SESA, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2.2 - Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com execução de forma indireta, ofertada de maneira ininterrupta, evitando causar prejuízos à administração pública, bem como interferir na continuidade da assistência médica-hospitalar. Devendo incluir, obrigatoriamente, mão-de-obra capacitada, ferramentas, materiais e equipamentos de primeira qualidade, bem como a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo para execução do objeto deste Contrato é de 12

(doze) meses, como início na data de sua assinatura, em 27/12/2013 e término em 26/12/2014, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante a celebração de termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, desde que comprovada a real necessidade e com vantagem para a Administração;

3.2 - No caso de prorrogação do prazo contratual, a SESA se reserva o direito de exigir, durante todo o período de prorrogação, o mesmo atendimento prestado no decorrer da vigência do termo inicial;

3.3 - Caso a CONTRATADA não tenha interesse em renovar o contrato, deverá manifestar formalmente sua intenção a SESA, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da data prevista para o término da relação contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 - O valor dos serviços será de R\$ 12.219.692,88 (Doze milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 1.018.307,74 (Hum milhão, dezoito mil, trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

19.2 - Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da SESA, através do Programa: Gerenciamento Administrativo. Ação: Manutenção de Serviços Administrativos. Categoria Econômica: 3390.37 - Locação de Mão-de-obra. Fonte: 216, constante do exercício de 2013, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 164.243,05 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2013NE09177, de 26 de Dezembro de 2013.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA SUPRESSÃO:

28.1 - No interesse da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993;

## CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

O presente CONTRATO só terá validade depois de assinado pela autoridade competente da Secretaria de Estado da Saúde, e adquirindo eficácia após a data de sua assinatura.

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário de Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto pela Lei nº. 8.666/1993.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Por estarem Justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03(três) vias de igual teor e forma, na

presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2013.

*Olinda Consuelo Lima Araújo*  
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONTRATANTE

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 036/2013 – SESA**

Contrato que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: BRAVHA SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretária de saúde, nomeado pelo decreto nº 1769/2013, o Sr. OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 533948 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 338.429.652-49, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 103, Bairro – Santa Rita, Macapá/AP, e de outro lado a empresa: BRAVHA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.321.961/0001-59, com sede na Av. Feliciano Coelho, nº 1334, C. Bairro: Trem, Macapá/ap, neste ato representada pelo Sr. DIEGO SOARES DE CASTRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Av. Feliciano Coelho, nº 1334, C. Bairro: Trem, portador da carteira de identidade nº 2054136464/SJS/RS, inscrito no CPF(MF) sob o nº 818.845.080-49, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, em conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO tem respaldo legal ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações, Portarias SLTI/MPOG nº 7/2011 e nº 26/2011, na Lei 8.666/93 e alterações, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 5.450/2005, Ata de Registro de Preços SRP nº 56/2013-CPL/SESA, Pregão Eletrônico nº 043/2013, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2013/41011 e Processo nº 2013/82656.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 - O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação continuada do serviço de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da secretaria de estado de saúde do Amapá – SESA, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2.2 - Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com execução de forma indireta, ofertada de maneira ininterrupta, evitando causar prejuízos à administração pública, bem como interferir na continuidade da assistência médica-hospitalar. Devendo incluir, obrigatoriamente, mão-de-obra capacitada, ferramentas, materiais e equipamentos de primeira qualidade, bem como a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O prazo para execução do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, em 27/12/2013 e término em 26/12/2014, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante a celebração de termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, desde que comprovada a real necessidade e com vantagem para a Administração;

3.2 - No caso de prorrogação do prazo contratual, a SESA se reserva o direito de exigir, durante todo o período de prorrogação, o mesmo atendimento prestado no decorrer da vigência do termo inicial;

3.3 - Caso a CONTRATADA não tenha interesse em renovar o contrato, deverá manifestar formalmente sua intenção a SESA, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da data prevista para o término da relação contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.1 - O valor dos serviços será de R\$ 6.999.196,56 (Seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 583.266,38 (Quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

19.2 - Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da SESA, através do Programa: Gerenciamento Administrativo. Ação: Manutenção de Serviços Administrativos. Categoria Econômica: 3390.37 – Locação de Mão-de-obra. Fonte: 216, constante do exercício de 2013, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 94.075,15 (Noventa e quatro mil, setenta e cinco reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho 2013NE09179 de 26 de Dezembro de 2013.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA SUPRESSÃO:**

28.1 - No interesse da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA:**

O presente CONTRATO só terá validade depois de assinado pela autoridade competente da Secretaria de Estado da Saúde, e adquirindo eficácia após a data de sua assinatura. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário de Oficial", que é condição indispensável

para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Por estarem Justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2013.

*Olinda Consuelo Lima Araújo*  
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONTRATANTE

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 037/2013 – SESA**

Contrato que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE como CONTRATANTE e a empresa: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua secretária de saúde, nomeado pelo decreto nº 1769/2013, a Sra. OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 533948 SSP-PA, inscrita no CPF(MF) sob o nº 338.429.652-49, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 103, Bairro – Santa Rita, Macapá/AP, e de outro lado a empresa: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.193/0001-00, com sede na Av. Padre Julio Lombardi, nº 1099, Bairro: Central, Cidade: Macapá/Amapá, neste ato representado por seus sócios, o Sr. LUCIANO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Ana Nery, nº 239, Bairro: Jesus de Nazaré, portador da carteira de identidade nº 293572 – PTC/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 762.784.502-59 e o Sr. ALESSANDRO GOMES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, amapaense, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 129, Bairro: Pácoval, Macapá, Amapá, portador do CPF(MF) nº 511.251.882-00 e RG 0952041 POLITEC/AP, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, em conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente CONTRATO tem respaldo legal ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações, Portarias SLTI/MPOG nº 7/2011 e nº 26/2011, na Lei 8.666/93 e alterações, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 5.450/2005, Ata de Registro de Preços SRP nº 56/2013-CPL/SESA, Pregão Eletrônico nº 043/2013, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2013/41011 e Processo nº 2013/82653.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 - O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação continuada do serviço de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da secretaria de estado de saúde do Amapá – SESA, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2.2 - Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com execução de forma indireta, ofertada de maneira ininterrupta, evitando causar prejuízos à administração pública, bem como interferir na continuidade da assistência médica-hospitalar. Devendo incluir, obrigatoriamente, mão-de-obra capacitada, ferramentas, materiais e equipamentos de primeira qualidade, bem como a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O prazo para execução do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, em 27/12/2013 e término em 26/12/2014, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante a celebração de termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, desde que comprovada a real necessidade e com vantagem para a Administração;

3.2 - No caso de prorrogação do prazo contratual, a SESA se reserva o direito de exigir, durante todo o período de prorrogação, o mesmo atendimento prestado no decorrer da vigência do termo inicial;

3.3 - Caso a CONTRATADA não tenha interesse em renovar o contrato, deverá manifestar formalmente sua intenção a SESA, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes da data prevista para o término da relação contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

19.1 - O valor dos serviços será de R\$ 2.056.991,88 (Dois milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 171.415,99 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

19.2 - Os recursos financeiros necessários e suficientes ao

pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da SESA, através do Programa: Gerenciamento Administrativo. Ação: Manutenção de Serviços Administrativos. Categoria Econômica: 3390.37 – Locação de Mão-de-obra. Fonte: 216, constante do exercício de 2013, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 27.647,70 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho 2013NE09178 de 26 de Dezembro de 2013.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA SUPRESSÃO:**

28.1 - No interesse da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por item, com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA:**

O presente CONTRATO só terá validade depois de assinado pela autoridade competente da Secretaria de Estado da Saúde, e adquirindo eficácia após a data de sua assinatura.

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário de Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá ao Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Por estarem Justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2013.

*Olinda Consuelo Lima Araújo*  
OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONTRATANTE

**Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações**

Macapá-AP, 08/01/2014.

*Olinda Consuelo Lima Araújo*  
Olinda Consuelo Lima Araújo  
Secretária de Estado da Saúde.

**TERMO DE DISPENSA Nº. 036/2013 - UC/SESA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**ADJUDICADAS:**

CNPJ: 07.329.169.0001-39

PROCESSO Nº. 2013/50751 EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA

RECURSO: Ação: 2471 - Fonte: 101 - Elemento de Despesa: 33.90.30

OBJETO: Aquisição de 300 unidades de dispositivo intravenoso periférico integral com dispositivo de segurança e 800 unidades de equipo para administração parenterais para bomba de infusão volumétrica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; Decreto Estadual 2173/2012 de 05 de Junho de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 29.526,67 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Excelentíssimo Senhora Secretária, Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº: 84.423.052/0001-60, doravante denominada Contratante e a empresa EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº: 07.329.169.0001-39 designada Contratada, pactuando dessa forma fornecimento dos correlatos como já citado alhures.

1 Caracterização da situação Emergencial  
Tal justificativa caracteriza-se pelo fato de que toda a tramitação administrativa para a realização do procedimento licitatório torna-se inviável devido a necessidade de aquisição dos itens elencados no anexo I deste termo de

Referência, por tratar-se de correlatos para uso exclusivo na unidade de alta complexidade em Oncologia-Unacon e da urgência por se tratar de correlatos utilizados para a administração e preparação dos medicamentos utilizados no tratamento de pacientes com câncer. Que estão em falta na rede hospitalar demoraria no mínimo três meses para a sua finalização. No caso de tratamento quimioterápicos, a coletividade não deve ser prejudicada por atos ainda não conclusos referente a publicação do certame licitatório. O quantitativo solicitado foi estimado para suprir a demanda por um período de 60 dias, prazo estimado para conclusão dos processos licitatórios e regularização do abastecimento da Unacon/HCAL. Atualmente, a Unacon tem uma demanda de cerca de 150 pacientes em tratamento quimioterápico, como margem de segurança levando em consideração, ainda, o Acórdão nº 012/2012-TCE/AP, Processo nº 001664/2013- TCE/ AP que estabelece o prazo de 30 dias para regularização do fornecimento de medicamentos e insumos para a Unacon/HCAL, justifica-se a aquisição de correlatos de forma emergencial oscilante (para mais ou para menos) de 10% desse quantitativo, justificados pelo início e término de protocolo ou óbitos dos pacientes, daí não restar outra alternativa, a não ser a contratação direta amparada legalmente sob a égide da Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Onde este assevera que:

*"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".*

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às vezes, destinado à satisfação da coletividade e regido pelos lineamentos do Direito Público.

Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A não realização da 3ª etapa do mutirão de cirurgias pela ausência de tais materiais não somente frustra a expectativa das pacientes como pode causar danos irreparáveis uma vez que já foram implantadas próteses para ampliação de tecido ocasionando dessa forma risco e desnaturando os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco o interesse coletivo. De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus pacientes, motivo da existência Estatal, caracteriza a situação emergencial ora em comento.

#### 2 Razão da Escolha do Fornecedor

A escolha da adjudicatária acima, prende-se ao fato de ter sido a que menor proposta apresentou conforme pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Apoio

Administrativo mostrando também ser a possuidora para pronta entrega dos materiais. Ressalta-se que a ADJUDICADA é possuidora de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar os serviços pretendidos por esta Secretaria.

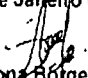
#### 3 Quanto ao Preço

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária estão de acordo com o praticado no mercado local conforme pesquisa de mercado realizada pelo DAA.

#### 4 Da publicidade

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 08 de Janeiro de 2014.

  
Shermood Borges de Lima  
Chefe da UC/SESA

Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 08/01/2014.

  
Olinda Consuelo Lima Araújo  
Secretária de Estado da Saúde.

#### TERMO DE DISPENSA Nº. 037/2013 - UC/SESA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADAS: DISTRIBUIDORA PRADO LTDA

CNPJ: 05.049.432.0001-00

PROCESSO Nº. 2013/50751

RECURSO: Ação: 2471 - Fonte: 101 - Elemento de Despesa: 33.90.30

OBJETO: Aquisição de 20 bolsas de colostomia-equipamento para esto intestinal, sistema 2(duas) peças, com flange de 70 mm.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; Decreto Estadual 2173/2012 de 05 de Junho de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 1.164,00 (Mil cento e sessenta e quatro reais).

Excelentíssimo Senhora Secretária,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº: 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e a empresa DISTRIBUIDORA PRADO LTDA, CNPJ nº: 05.049.432.0001-00 designada Contratada, pactuando dessa forma fornecimento dos correlatos como já citado alhures.

#### 1 Caracterização da situação Emergencial

Tal justificativa caracteriza-se pelo fato de que toda a tramitação administrativa para a realização do procedimento licitatório torna-se inviável devido a necessidade de aquisição dos itens elencados no anexo I deste termo de Referência, por tratar-se de correlatos para uso exclusivo na unidade de alta complexidade em Oncologia-Unacon e da urgência por se tratar de correlatos utilizados para a administração e

preparação dos medicamentos utilizados no tratamento de pacientes com câncer. Que estão em falta na rede hospitalar demoraria no mínimo três meses para a sua finalização. No caso de tratamento quimioterápicos, a coletividade não deve ser prejudicada por atos ainda não conclusos referente a publicação do certame licitatório. O quantitativo solicitado foi estimado para suprir a demanda por um período de 60 dias, prazo estimado para conclusão dos processos licitatórios e regularização do abastecimento da Unacon/HCAL. Atualmente, a Unacon tem uma demanda de cerca de 150 pacientes em tratamento quimioterápico, como margem de segurança levando em consideração, ainda, o Acórdão nº 012/2012-TCE/AP, Processo nº 001664/2013- TCE/ AP que estabelece o prazo de 30 dias para regularização do fornecimento de medicamentos e insumos para a Unacon/HCAL, justifica-se a aquisição de correlatos de forma emergencial oscilante (para mais ou para menos) de 10% desse quantitativo, justificados pelo início e término de protocolo ou óbitos dos pacientes, daí não restar outra alternativa, a não ser a contratação direta amparada legalmente sob a égide da Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Onde este assevera que:

*"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".*

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às

vezes, destinado à satisfação da coletividade e regado pelos lineamentos do Direito Público. Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A não realização da 3ª etapa do mutirão de cirurgias pela ausência de tais materiais não somente frustra a expectativa das pacientes como pode causar danos irreparáveis uma vez que já foram implantadas próteses para ampliação de tecido ocasionando dessa forma risco e desnaturando os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco o interesse coletivo. De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus pacientes, motivo da existência Estatal, caracteriza a situação emergencial ora em comento.

#### 2 Razão da Escolha do Fornecedor

A escolha da adjudicatária acima, prende-se ao fato de ter sido a que menor proposta apresentou conforme pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Apoio Administrativo mostrando também ser a possuidora para pronta entrega dos materiais.

Ressalta-se que a ADJUDICADA é possuidora de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar os serviços pretendidos por esta Secretaria.

#### 3 Quanto ao Preço

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária estão de acordo com o praticado no mercado local conforme pesquisa de mercado realizada pelo DAA.

#### 4 Da publicidade

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 08 de Janeiro de 2014.

Shermona Borges de Lima

Chefe da UC/SESA

Unidade de Compras

Ratifico na forma da  
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 09/01/2014.

Olinda Consuelo Lima Araújo  
Secretária de Estado da Saúde.

TERMO DE DISPENSA Nº. 038/2013 - UC/SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADAS: ETHOS EIRELI-EPP

CNPJ: 84.423.052/0001-60

PROCESSO Nº. 2013/50751

RECURSO: Ação: 2471 - Fonte: 101 - Elemento

de Despesa: 33.90.30

OBJETO: Aquisição DE mascaras respiratórias semi-facial PFF2, com carvão ativado, filtro e válvula de exalação, filtrante para poeiras, nevoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos de vapores orgânicos e vapores tóxicos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; Decreto Estadual 2173/2012 de 05 de Junho de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 580,00 ( Quinhentos e oitenta reais).

Excelentíssimo Senhora Secretária, Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº: 84.423.052/0001-60, doravante denominada Contratante e a empresa ETHOS EIRELI-EPP, CNPJ nº: 84.423.052/000160 designada Contratada, pactuando dessa forma fornecimento dos correlatos como já citado alhures.

1 Caracterização da situação Emergencial  
Tal justificativa caracteriza-se pelo fato de que toda a tramitação administrativa para a realização do procedimento licitatório torna-se inviável devido a necessidade de aquisição dos itens elencados no anexo I deste termo de Referência, por tratar-se de correlatos para uso exclusivo na unidade de alta complexidade em Oncologia-Unacon e da urgência por se tratar de correlatos utilizados para a administração e preparação dos medicamentos utilizados no tratamento de pacientes com câncer. Que estão em falta na rede hospitalar demoraria no mínimo três meses para a sua finalização. No caso de tratamento quimioterápicos, a coletividade não deve ser prejudicada por atos ainda não conclusos referente a publicação do certame licitatório. O quantitativo solicitado foi estimado para suprir a demanda por um período de 60 dias, prazo estimado para

conclusão dos processos licitatórios e regularização do abastecimento da Unacon/HCAL. Atualmente, a Unacon tem uma demanda de cerca de 150 pacientes em tratamento quimioterápico, como margem de segurança levando em consideração, ainda, o Acórdão nº 012/2012-TCE/AP, Processo nº 001664/2013- TCE/ AP que estabelece o prazo de 30 dias para regularização do fornecimento de medicamentos e insumos para a Unacon/HCAL, justifica-se a aquisição de correlatos de forma emergencial oscilante (para mais ou para menos) de 10% desse quantitativo, justificados pelo início e término de protocolo ou óbitos dos pacientes, daí não restar outra alternativa, a não ser a contratação direta amparada legalmente sob a égide da Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Onde este assevera que:

*"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".*

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta

não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa. Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às vezes, destinado à satisfação da coletividade e regado pelos lineamentos do Direito Público. Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A não realização da 3ª etapa do mutirão de cirurgias pela ausência de tais materiais não somente frustra a expectativa das pacientes como pode causar danos irreparáveis uma vez que já foram implantadas próteses para ampliação de tecido ocasionando dessa forma risco e desnaturando os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco o interesse coletivo. De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus pacientes, motivo da existência Estatal, caracteriza a situação emergencial ora em comento.

#### 2 Razão da Escolha do Fornecedor

A escolha da adjudicatária acima, prende-se ao fato de ter sido a que menor proposta apresentou conforme pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Apoio Administrativo mostrando também ser a possuidora para pronta entrega dos materiais. Ressalta-se que a ADJUDICADA é possuidora de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar os serviços pretendidos por esta Secretaria.

#### 3 Quanto ao Preço

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária estão de acordo com o praticado no mercado local conforme pesquisa de mercado realizada pelo DAA.

#### 4 Da publicidade

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 08 de Janeiro de 2014.

Shermona Borges de Lima  
Chefe da UC/SESA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2013/60439

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2013-CPL/SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BERA POTENCIAL EVOCADO PARA TRIAGEM AUDITIVA, conforme especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 08h00min do dia 09 de janeiro de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 23 de janeiro de 2014, às 09:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 10:00h. do dia 23 de janeiro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP 08 de janeiro de 2014.

Pablo Patrick Duarte Fernandes  
Pregoeiro CPL/SESA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2013/41497

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2013-CPL/SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS DO TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) E TIPO D (UTI MÓVEL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES HOSPITALARES QUE COMPÕEM A REDE ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 10 de janeiro de 2014. Término do prazo de recebimento das propostas: 27 de janeiro de 2014, às 09:30h horário de Brasília.

**Abertura da Sessão Para Lances:** às 09:00h. do dia 27 de janeiro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2014.

*Diego Lobato Pinheiro*  
 Pregoeiro CPL/ SESA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 - CPL/SESA - Processo 46964/2012**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Permanentes Destinados ao Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP/SESA, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência;

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09:00h do dia 10 de janeiro de 2014 (horário de Brasília).

**Término do prazo de recebimento das propostas:** 24 de janeiro de 2014, às 10:00h (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 24 de janeiro de 2014, às 10:15h (horário de Brasília).

**Abertura da Seção para lances:** 24 de janeiro de 2014, às 10h30min (horário de Brasília).

Macapá, 09 de janeiro de 2014.

*Fabrice Bruno de Souza Barata*  
 Pregoeiro da CPL/SESA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REMARCAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2012/85998**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2013-CPL/SESA**  
 Modalidade: Pregão Eletrônico

**Tipo De Licitação:** Menor Preço Por Item.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL DE OIAPOQUE, COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR O HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERENCIA. **Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2013. Término do prazo de recebimento das propostas: 22 de janeiro de 2014, às 09:30h horário de Brasília.

**Abertura da Sessão Para Lances:** às 10:00h. do dia 22 de janeiro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2013.

*Diego Lobato Pinheiro*  
 Pregoeiro CPL/ SESA

**Infra-Estrutura**  
**Amilton Lobato Coutinho**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Convite nº. 038/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo nº 2013/32110, na modalidade Convite nº. 038/2013, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Construção de ponte em madeira de lei (largura 2,00m), sobre o lagoapé dos Amanajás, que dá acesso ao Complexo de lazer da Arena da Vila Progresso, no Distrito do Baílique, no Município de Macapá-AP e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa AXA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, a qual cotou o menor valor global de R\$ 113.318,28 (cento e treze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2013.

*Amilton Lobato Coutinho*  
 Secretário de Estado da Infraestrutura

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de preços nº. 054/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2012/57912-SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 054/2013-CPL/SEINF-GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de passarela em madeira de lei, e trapiche coberto na Comunidade do Rio Pirativa, no Rio Amazonas, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa LEO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 191.826,95 (cento e noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2014

*Amilton Lobato Coutinho*  
 Secretário de Estado da Infraestrutura

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº. 008 /2013-CPL/SEINF/GEA  
**OBJETO:** Construção de Passarela em madeira de lei, interligando a Av. Tereza Maciel Tavares a Av. 21-de Julho, no Bairro do Muca, em Macapá-AP.  
 Em atendimento ao Parecer nº 1204/2013-PAA/PGE, a Comissão de Licitação declarou o procedimento licitatório ANULADO.

CONVITE Nº. 009 /2013-CPL/SEINF/GEA  
**OBJETO:** Construção de Passarela em madeira de lei, na Rua Violeta Mont'Alverne, nos Bairros do Muca e Novo Buritizal, em Macapá-AP. Em atendimento ao Parecer nº 1.217/2013-PAA/PGE, a Comissão de Licitação declarou o procedimento licitatório ANULADO.

CONVITE Nº. 010 /2013-CPL/SEINF/GEA  
**OBJETO:** Construção de Passarela em madeira de lei, interligando a Av. Natair M. da Piedade a Rua Monteiro Valdez, nos Bairros Nova Esperança e Novo Buritizal, em Macapá. Em atendimento ao Parecer nº 1.216/2013-PAA/PGE, a Comissão de Licitação declarou o procedimento licitatório ANULADO

CONVITE Nº. 012 /2013-CPL/SEINF/GEA  
**OBJETO:** Construção de Passarela em madeira de lei, da Av. Ana Nery, no Bairro Jesus de Nazaré em Macapá.  
 Em atendimento ao Parecer nº 1.215/2013-PAA/PGE, a Comissão de Licitação declarou o procedimento licitatório ANULADO.

CONVITE Nº. 014 /2013-CPL/SEINF/GEA  
**OBJETO:** Construção de Passarela em madeira de lei, da Av. Ana Nery, no Bairro Jesus de Nazaré, em Macapá.

Em atendimento ao Parecer nº 1.246/2013-PAA/PGE, a Comissão de Licitação declarou o procedimento licitatório ANULADO.

CONVITE Nº. 015 /2013-CPL/SEINF/GEA  
**OBJETO:** Construção de Passarela em madeira de lei, Pass. Gregório Matos Guerra, no Bairro do Muca, em Macapá.

Em atendimento ao Parecer nº 1.218/2013-PAA/PGE, a Comissão de Licitação declarou o procedimento licitatório ANULADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 056 /2013-CPL/SEINF/GEA  
**OBJETO:** Construção de Passarela em madeira de lei, na Rua do Matadouro, no Distrito de Fazendinha, no Município de Macapá-AP.

FRACASSADA

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2014

*Jandré Gibson Silva*  
 JANDRÉ GIBSON SILVA  
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 056/2013-CPL/SEINF/GEA

Dia: 27/01/2014 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

**OBJETO:** Construção de passarelas em madeira de lei, na Rua do Matadouro, no Distrito da Fazendinha, no Município de Macapá-AP.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014-CPL/SEINF/GEA

Dia: 27/01/2014 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

**OBJETO:** Construção de passarelas em madeira de lei, da Passagem 13 de setembro, entre a Av. 13 de setembro e Rua Leopoldo Queiroz Teixeira, no Bairro Novo Buritizal, em Macapá-AP.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 09 de Janeiro de 2014

*Jandré Gibson Silva*  
 JANDRÉ GIBSON SILVA  
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

**Mobilização Social**  
**Cláudia Camargo Capiberibe**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2012-SIMS/SÔNIA GORETI TAVARES MATOS FERNANDES.

**PARTES:** A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E A SRª SÔNIA GORETI TAVARES MATOS FERNANDES, COMO CONTRATADA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATO Nº. 008/2012.

**DAS ALTERAÇÕES:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATO 008/2012-SIMS/SÔNIA GORETI TAVARES MATOS FERNANDES, QUE PASSAM A VIGORAR COM AS SEGUINTE REDAÇÃO:

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTES TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA UNIDADE GESTORA 310301-SIMS, PROGRAMA DE TRABALHO 0070 - ASSISTÊNCIA



SOCIAL, AÇÃO 0003 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, COM ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, NA FONTE DE RECURSO 101.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O VALOR DESTA CONTRATO NÃO SOFRERÁ REAJUSTE, PERMANECENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO O PRESENTE TERMO ADITIVO NO VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), SENDO QUE NESTE ATO SERÁ EMPENHADO O VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00528 EMITIDA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O VALOR DE R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 SERÁ OBJETO DE EMPENHO APÓS A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2014, MEDIANTE APOSTILA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 65, § 8º DA LEI DE LICITAÇÕES.

**DA VIGÊNCIA:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 008/2012 FICA PRORROGADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 29/12/2013 ATÉ 29/12/2014.

ASSINARAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PELA CONTRATANTE E A SRª SÔNIA GORETI TAVARES MATOS FERNANDES PELA CONTRATADA.

MACAPÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Claudia Camargo Capiberibe*  
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012-SIMS/EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR AS CLÁUSULAS QUINTA E NONA DO CONTRATO Nº 001/2012.

**DA ALTERAÇÃO:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA ALTERADA A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO Nº 001/2012-SIMS/EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, QUE PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTE REDAÇÕES:

**DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA TERMO ADITIVO SERÃO ATENDIDAS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A SIMS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ATRAVÉS DA UNIDADE GESTORA 310301, PROGRAMA DE TRABALHO 0070 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, AÇÃO 0003 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FONTE DE RECURSO 101.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O VALOR DESTA CONTRATO SEGUIRÁ O VALOR GLOBAL DE R\$ 993.905,40 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, CONFORME REPECTUAÇÃO NO VALOR MENSAL SERÁ R\$ 82.825,45 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO QUE NESTE ATO SERÁ EMPENHADO O VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), REFERENTE À RENOVAÇÃO DO CONTRATO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00524 EMITIDA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DA VIGÊNCIA:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº 001/2012 FICA PRORROGADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2014 A 31/12/2014.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PELA CONTRATANTE E O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EXECUTIVA EMPREENDIMENTO LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

MACAPÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Claudia Camargo Capiberibe*  
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 013/2013.

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA EDSON L. V. BARBOSA - ME, COMO CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO BASE LEGAL O ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/78496 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (AÇAI), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ABRIGO SÃO JOSÉ, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. O PREÇO, A QUANTIDADE E A DESCRIÇÃO DO OBJETO, ENCONTRA-SE INDICADO NA PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE AÇAI MÉDIO OU REGULAR IN NATURA (AÇAI COM NO MÍNIMO 12% DE SÓLIDOS), DE ACORDO COM O PIQ. AÇAI (INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO (L.T).	2.040	RS 9,00	RS 18.360,00

**DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTA CONTRATO CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, UNIDADE GESTORA: 310301, PROGRAMA DE TRABALHO: 0070, AÇÃO: 0003, FONTE DE RECURSO: 101 E NATUREZA DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO. FOI EMPENHADO O VALOR TOTAL DE R\$ 18.360,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00545, EMITIDA EM 06/12/2013.

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO A SER ASSINADO ENTRE AS PARTES TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMOS ADITIVOS.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PELA CONTRATANTE DA EMPRESA EDSON L. V. BARBOSA - ME, COMO CONTRATADA.

MACAPÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Claudia Camargo Capiberibe*  
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 014/2013.

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA M. D. P. SILVA - ME, COMO CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO BASE LEGAL O ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/78496 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ABRIGO SÃO JOSÉ, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. O PREÇO, A QUANTIDADE E A DESCRIÇÃO DO OBJETO, ENCONTRA-SE INDICADO NA PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAO FRANCES (PAO CARECA), UNID DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG)	1,25	RS 6,00	RS 7.500,00

Nº	PAO TIPO CIA, UNID DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG)	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02		1,25	RS 6,00	RS 7.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>RS 15.000,00</b>

**DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTA CONTRATO CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, UNIDADE GESTORA: 310301, PROGRAMA DE TRABALHO: 0070, AÇÃO: 0003, FONTE DE RECURSO: 101 E NATUREZA DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO. FOI EMPENHADO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00545, EMITIDA EM 06/12/2013.

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO A SER ASSINADO ENTRE AS PARTES TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMOS ADITIVOS.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA M. D. P. SILVA - ME, COMO CONTRATADA.

MACAPÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Claudia Camargo Capiberibe*  
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 015/2013.

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA M. M. SILVA BITENCOURT - ME, COMO CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO BASE LEGAL O ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/78498 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ABRIGO SÃO JOSÉ, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. O PREÇO, A QUANTIDADE E A DESCRIÇÃO DO OBJETO, ENCONTRA-SE INDICADO NA PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARGA DE GAS GLP - P13 (13 KG) UNID DE FORNECIMENTO: BOTTÃO	576	RS 50,00	RS 28.800,00

**DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTA CONTRATO CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS A SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, UNIDADE GESTORA: 310301, PROGRAMA DE TRABALHO: 0070, AÇÃO: 0003, FONTE DE RECURSO: 101 E NATUREZA DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO.

FOI EMPENHADO O VALOR TOTAL DE R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE00542, EMITIDA EM 06/12/2013.

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO A SER ASSINADO ENTRE AS PARTES TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMOS ADITIVOS.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA M. M. SILVA BITENCOURT - ME, COMO CONTRATADA.

MACAPÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Claudia Camargo Capiberibe*  
CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 016/2013.

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA A.L.L. LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO BASE LEGAL O ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; E TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/78499 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RECARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFAO 20LS), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ABRIGO SÃO JOSÉ, CONFORME DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. O PREÇO, A QUANTIDADE E A DESCRIÇÃO DO OBJETO, ENCONTRA-SE INDICADO NA PLANILHA ABAIXO:

Table with 5 columns: N, DESCRIÇÃO, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: 01, AGUA MINERAL M/GÁS, ENVASADA MECANICAMENTE, ACONDICIONADA EM GARRAFOES RETORNÁVEIS DE 20 LITROS QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA/MS E DA PORTARIA Nº 387, 19/09/2008 DO DNPM; DEVIDAMENTE LACRADOS E SELADOS. ACOPLÁVEIS A BEBEDOUROS TIPO GARRAFAO: C/ROTULO INDICANDO A PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO; C/SELO DO INMETRO E REGISTRADO NO MS. 1,680, RS 6,90, RS 11.592,00

DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS A SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, UNIDADE GESTORA: 310301, PROGRAMA DE TRABALHO: 0070, AÇÃO: 0003, FONTE DE RECURSO: 101 E NATUREZA DE DESPESA: 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO. FOI EMPENHADO O VALOR TOTAL DE RS 11.592,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2013/NE0541, EMISSA EM 06/12/2013.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO A SER ASSINADO ENTRE AS PARTES TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMOS ADITIVOS.

ASSINARAM ESTE INSTRUMENTO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, PELA CONTRATANTE E A EMPRESA ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

MACAPÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2013. CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

EXTRATO INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013 - SIMS

PARTES Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE como CONVENIENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64, no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º, Decreto Estadual nº 2006/99

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 001/2013 - SIMS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES. Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 001/2013 - SIMS e a ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE que passa a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 03 (três) meses correspondente a 01/01/2014 a 31/03/2014 para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de Contas

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo

Assina o presente Termo a SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e ASSOCIAÇÃO CASA

DA HOSPITALIDADE pela CONCEDENTE.

Macapá, 31 de Dezembro de 2013. CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE Secretária

EXTRATO INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2013 - SIMS

PARTES Estado do Amapá, com intervenção da SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL como CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/VITÓRIA DO JARI como CONVENIENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64, no Art. 116 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Convênio nº 002/2013 - SIMS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES. Pelo presente instrumento fica alterada a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 002/2013 - SIMS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/VITÓRIA DO JARI que passa a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses correspondente a 01/01/2014 a 30/04/2014 para a continuação do Projeto Pactuado, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de Contas

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo

Assina o presente Termo a SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/VITÓRIA DO JARI pela CONCEDENTE

Macapá, 31 de Dezembro de 2013. CLAUDIA CAMARGO CAPIBERIBE Secretária

Autarquias Estaduais

Adap Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 176/13-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o teor Memo. 021/ASSEJUR/ADAP de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE: Art 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores Virgílio Lourenço Rodrigues - Diretor de Gestão de Programas Estratégicos e Daniele Silva Nascimento - Assessora Jurídica, até o Município de Itauba do Piririm/AP, no dia 22/11/2013, objetivando Participar de audiência referente a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Amapá, bem como o Servidor Ediel dos Santos Madureira - Chefe dos Transportes, que irá conduzir o veículo que levará os servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2013.

Ivana Maria Antunes Moreira Diretora-Presidente

Município de Serzedos dos Santos Presidente em Exercício/ADAP CPF: 554.417.192-93

PORTARIA Nº. 179/13-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 484/CP/ADAP de 21 de novembro de 2013.

RESOLVE: Art 1º. Autorizar o deslocamento da servidora Ana Vitória Ribeiro Bezerra - Assessora Técnica III, até o Município de Itauba do Piririm/AP, no dia 22/11/2013, objetivando Participar de Audiência, referente à Ação Civil

Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Amapá. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 21 de novembro de 2013.

Ivana Maria Antunes Moreira Diretora-Presidente

Município de Serzedos dos Santos Presidente em Exercício/ADAP CPF: 554.417.192-93

PORTARIA Nº. 001/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 001/CDL/ADAP de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE: Art 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores Joslan de Souza Gaia - Engenheiro Ambiental, Núbia Cristina da Costa Nunes - Pedagoga, Rojane Gomes Martel - Assistente Social, até o Município de Calçoene/AP, no período de 09 a 10/01/2014, objetivando Participar da reunião de deliberação sobre o documento apresentado pela Vida Ambiental do Brasil, referente ao Relatório do Diagnóstico Técnico-Participativo - Produto C

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 08 de janeiro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira Diretora-Presidente

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 002/2013/ADAP, firmado em 17/12/2013, com a MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ - "PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ"; Objeto: "Círio de Nossa Senhora de Nazaré" prorrogação do prazo de vigência do convênio até 31/04/2014 Fundamento Legal: art. 57, §1º, inc. II, c/c art. 116 da Lei nº 8666/93 c/c Decreto Estadual 5189, de 02 de Setembro de 2013, Leis Estaduais 0288, de 27 de junho de 1996 e 0880, de 14 de março de 2005. Processo: 2000.254-A/2013/ADAP; Signatários: pelo Concedente, IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA e, pelo Conveniente, DOM PEDRO JOSÉ CONTI.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA Diretora-Presidente/ADAP Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP

Amprev Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2014 - CEL/AMPREV

A Amapá Previdência, por intermédio deste Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0143/2013- AMPREV, de 16 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014 - CEL/AMPREV, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de informática (Scanner), com a finalidade de atender às necessidades da Amapá Previdência.

Abertura: 22/01/2014

Hora: 09:00h Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro Macapá/AP. Telefone: (96)4009-2412

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07:30 às 13:30, mediante apresentação de pendrive.

Macapá, 08 de janeiro de 2014.

Jonilson Vilhena Martins Pregoeiro da Amapá Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2013 - CEL/AMPREV

A Amapá Previdência, por intermédio deste Pregoeiro, designado através da Portaria nº 0143/2013- AMPREV, de 16 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2013 - CEL/AMPREV, Pregão Presencial nº 015/2013-CEL/AMPREV, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de combustível (Gasolina e Óleo Diesel) para o exercício de 2014, com a finalidade de atender às necessidades da Amapá Previdência.

Abertura: 21/01/2014

Hora: 08:30h  
Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro Macapá/AP.  
Telefone: (96)4009-2412

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07:30 às 13:30, mediante apresentação de prvdrive. O presente Aviso encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.amprev.ap.gov.br](http://www.amprev.ap.gov.br).

Macapá, 07 de janeiro de 2014.

*Gleyssiane Maria Santana dos Reis*  
Gleyssiane Maria Santana dos Reis  
Pregoeira da Amapá Previdência

ERRATA

Retificar Ata de Registro de Preço Nº 001/2013 - AMPREV, publicado em 20 de setembro de 2013, no Diário Oficial do Estado Nº 5556, com circulação em 23 de setembro de 2013, pág. 26.

Onde se Lê:

"... aos onze dias do mês de setembro de dois mil e três..."

Leia-se:

"... aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze..."

Macapá, 30 de dezembro de 2013.

*Carlos Roberto dos Anjos Oliveira*  
Diretor-Presidente da AMPREV, Interino.

**Detran**  
Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva

PORTARIA Nº 001/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Memo nº 001/2014-GAB/DETRAN-AP

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR a servidora EUNICE CARDOSO CRUZ - Coordenadora de Atendimento/FGS-3, para exercer a função de Coordenadora COOTEC, durante as férias do titular CARLOS ABSALÃO DA SILVA FGS-3, que estará em usufruto de férias no período de 01 a 30 de janeiro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2014.

*JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA*  
JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 02/2014-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução

80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR VITORIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10/00698, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de Janeiro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2014.

*JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA*  
JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 03/2014-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 01786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 032/2007-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 3995, de 30 de abril de 2007, que estabelece normas gerais e requisitos para Credenciamento e Recredenciamento de Médicos junto ao DETRAN/AP, e atendeu todas as exigências da referida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ROSANO BARATA DOS SANTOS, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº 410, Jurisdição Amapá, para execução dos serviços de Médico Perito Examinador de Trânsito, referente aos exames Médicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data 04 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora, CLÁUDIA REGINA DA SILVA, Gerente do Projeto Mamileros do Amapá, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com objetivo de realizar visita ao Museu Nacional para identificar espécies de mamíferos da coleção Fauna do Amapá, no período de 07 a 14/01/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art. 2º - De - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2014.

*JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA*  
JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente DETRAN/AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2013-CPL/DETRAN-AP

PROCESSO Nº 014.009577/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E ADAPTAÇÕES NO CIRETRAN OIAPOQUE. VALOR TOTAL: R\$ 299.819,45 (Duzentos noventa e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)  
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2013 ÀS 09:30 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
LOTE 01	CONTRUTORA OIAPOQUE LTDA-ME	R\$299.819,45

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MACAPÁ-AP, 06 de Janeiro de 2013.

*Igor Roberto da Silva Barros*  
Igor Roberto da Silva Barros  
Presidente da CPL/DETRAN-AP

MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº005/2013-CPL/DETRAN-AP

PROCESSO Nº 014.009577/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E ADAPTAÇÕES NO CIRETRAN OIAPOQUE. VALOR TOTAL: R\$ : R\$ 298.819,45 (Duzentos noventa e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)  
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2013 ÀS 09:30 HORAS

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
LOTE 01	CONTRUTORA OIAPOQUE LTDA-ME	R\$299.819,45

Senhor Diretor-Presidente,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei 8.666/93 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela firma adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico em: 06/01/2014

*IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS*  
IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS  
Presidente da CPL/DETRAN-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 06/01/2014

*JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA*  
JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA  
Tenente PM  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**IEPA**  
Augusto de Oliveira Junior

PORTARIA Nº 364/2013-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 39/2013-DZ/CPZG de 20 de Dezembro 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, CLÁUDIA REGINA DA SILVA, Gerente do Projeto Mamileros do Amapá, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com objetivo de realizar visita ao Museu Nacional para identificar espécies de mamíferos da coleção Fauna do Amapá, no período de 07 a 14/01/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - De - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 30 de Dezembro de 2013.

*AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR*  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor - Presidente

Sociedades de Economia Mista



Caesa

Rui Guilherme Smith Neves

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO: 2013/47177-PRES/CAESA  
 CONVITE 15/2013-CP/CAESA  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
 DATA: 29/10/2013 ÀS 11h00  
 OBJETO: REFORMA GERAL DE FILTROS DE ÁREA  
 80M<sup>2</sup>/H, PARA OS SISTEMAS ISOLADOS DO PERPETUO  
 SOCORRO E CUBA DE ASFALTO  
 VALOR: R\$ 146.438,11 (cento e quarenta e seis mil,  
 quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos)  
 HOMOLOGAÇÃO em 02/12/2013.  
 RECURSOS: Aporte GEA-CAESA/BNDES.  
 EMPRESA VENCEDORA: MR&M CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
 08.218.563/0001-62.

Biracy de Jesus Guimarães  
 Presidente da CAESA

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ AVISO DE ANULAÇÃO

À CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, publica que de acordo com Lei vigente, fica anulado o Pregão Eletrônico nº 014/2013, publicado no DOE, de 04.11.2013, pag. 23; no DOU nº 214, Seção 3, de 04.11.2013, pag. 211, e Jornal A GAZETA em 04.11.2013, B.7; que se realizou no dia 19.11.2013 às 16h30min. Será publicado outro Campeonato Licitatório na mesma modalidade.

Informações: CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7290 ou e-mail [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br); [pregoeiro-caesa@bol.com.br](mailto:pregoeiro-caesa@bol.com.br) e no site [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br).

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ  
 À CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público que acontecerá o Pregão Eletrônico nº 002/2014, com as seguintes características: OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para determinação de DBO, DQO, nitrogênio total fósforo total e metais para uso no monitoramento da lagoa de estabilização biológica (LEB), conforme resolução do CONAMA 430/2011 e como condicionante para a licença de instalação da LEB determinado pelo IMAP. Conforme o edital e seus anexos.  
 TIPO: Menor Preço por Item.

Edital e demais informações: nº da Licitação 522828 - no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7290 ou e-mail [pregoeiro@caesa.ap.gov.br](mailto:pregoeiro@caesa.ap.gov.br); [pregoeiro-caesa@bol.com.br](mailto:pregoeiro-caesa@bol.com.br) e no site [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br)

Abertura do Pregão: 24/01/2014, às 16h00min horário de Brasília.

Macapá, 09 de janeiro de 2014.

*[Assinatura]*  
 João Augusto Nepomuceno  
 Pregoeiro/CAESA

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 001/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO MIRA DOS SANTOS, funcionário do Ex-Território Federal do Amapá, Economista, Classe Especial III, do Cargo em Comissão de AUDITOR INTERNO dessa Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 02 de janeiro de 2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2014.

*[Assinatura]*  
 SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
 Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 002/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Designar CLAUDIO BAHIA DA SILVA - Diretor Técnico, para exercer, cumulativamente, o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante ausência titular, MAC DONALD DA SOUZA MATOS, no período de 06/01/2014 a 14/01/2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2014.

*[Assinatura]*  
 SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
 Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 003/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### RESOLVE:

Designar o Servidor MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA SOUSA como servidor responsável pelo Crédito Rotativo em substituição ao servidor RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES, a partir de 08/01/2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2014.

*[Assinatura]*  
 SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
 Presidente/AFAP

AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP

EDITAL Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, no uso de suas atribuições e:

Considerando o Resultado Final apresentado pela Fundação Marco Zero - FMZ, dos candidatos aprovados e classificados e do cadastro reserva no Concurso Público para a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP;

Considerando a homologação e publicação do resultado final do Concurso Público nº 001/2011-AFAP;

**RESOLVE:**  
 Convocar os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme descrição abaixo, para a realização dos Exames Médicos Admissionais e Exame Documental, ambos de caráter eliminatório, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2011 - AFAP, com as seguintes informações:  
 1 - Os candidatos deverão se submeter à Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, n. 1094, bairro Jesus de Nazaré, em Macapá, conforme o seguinte:

**CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:**  
 DIA: 20/01/2014  
 HORÁRIO: 08h00min

No dia e horário especificados acima, os candidatos deverão comparecer à Junta Médica do Estado munidos dos seguintes exames:

- Electrocardiograma com laudo;
- Electroencefalograma com laudo;
- Exame oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensométrica);
- RX do tórax com laudo (frente);
- Exame de urina tipo 1;
- Exame de fezes - parasitológico;
- Exame de sangue: Hemograma, glicemia (jejum), VDRL, HIV, colesterol, total e frações, triglicérides, lipídios totais;
- Exame de sangue: PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;
- ABO + RH;
- PCCU para candidatos do sexo feminino (com assinatura de ginecologista e patologista);
- Audiometria com laudo otológico;
- Exame toxicológico (Canabiss saliva - maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetaminicos e derivados).

2 - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Declaração de vínculo (federal, estadual, municipal) - não possui;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Cópia do comprovante cadastro no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de Casamento, se casado (a);
- Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a);
- Cópia da Certidão de Reservista ou do comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;

- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Carteira do Conselho de Registro de Classe mais Certidão de Regularidade;
- Cópia de documento constando o número de conta corrente;
- Cópia do comprovante de residência (conta de telefone, energia elétrica);
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Cópia da Carteira de Saúde e da Carteira de Febre Amarela;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (para preenchimento de encargos de família para fins de Imposta de Renda);

- Declaração de opção ou não de vale transporte (Empresa);
- Certidões Negativas: cível e criminal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), antecedentes criminais da polícia federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)) e criminal estadual (Fórum de Macapá).

3 - Conforme prevê o Edital de Abertura nº. 001/2011 - AFAP, a contratação fica condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do concurso público (comprovação documental e de requisitos estabelecidos e comprovação da capacidade física e mental para o efetivo exercício do cargo);

4 - O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, permitirá à AFAP, que o convocou, excluí-lo do certame.

NÍVEL MÉDIO - G13 - AGENTE DE FOMENTO - CRÉDITO

CLASSIF.	INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
35	8895	MARIA TATIANE FARIAS NUNES	57,00	CADASTRO RESERVA
36	301	WANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA	57,00	CADASTRO RESERVA

Macapá - AP, 06 de Janeiro de 2014.

*[Assinatura]*  
 SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
 Presidente/AFAP

## PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 011/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no que consta no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 007314/2013 - TCE/AP, de 13 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras do quadro efetivo MARIA LUCICLEIA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, matrícula 084, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador, para fiscalizar e acompanhar a Ata de Registro de preços nº 007/2013-TCE/AP, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amapá e a Empresa Fab Viagens e Turismo Ltda-ME, CNPJ nº 08.641.928/0001-67, e como suplente a servidora efetiva MARIA JOSÉ DE FÁTIMA SANTANA, Técnico de Controle Externo, matrícula 089, a partir desta data.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.

*[Assinatura]*  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE M. PICANÇO  
 Presidente

PORTARIA Nº. 012/2014-TCE/AP

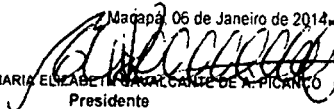
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 001/2014-DAEXT-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014, autuado na forma do Expediente nº. 000054/2014-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora KARINA TORRES LIMA, Oficial de Gabinete, matrícula 935, para substituir o

Cargo de Diretoria de Controle Externo DAEXT/TCE/AP, no período de 07 a 11 de janeiro de 2014, na ausência da titular, servidora XIRENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo/ Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-7, por encontrar-se de viagem aos municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de Janeiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

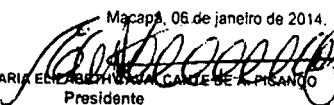
**PORTARIA Nº. 013 /2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 0104/2013-SEGER/TCE/AP, autuada na forma do Expediente nº 0034/2014-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, FLORACI ALVES, Técnico de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 042, Referência TCFEC-5, para substituir o Cargo de Diretora da Escola de Contas, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014, na ausência da titular servidora, CARLA AMORIN MORO, matrícula 900, Referência TCDAS-5, por motivo de viagem.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 014 /2014-TCE/AP**

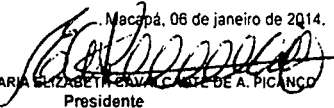
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e no que consta da C.I. nº 001/2014-DAOFI-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014, autuando na forma do Processo nº 000053/2013-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, as férias regulamentares concedidas a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA RIBEIRO, através da Portaria nº 630/2013-TCE/AP, referente ao período aquisitivo 2012/2013, as quais serão gozadas no período de 10/03 a 09/04/2014.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos adotar as medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 015 /2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 001/2014-DAOFI, autuada na forma do Processo nº 000053/2014-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA RIBEIRO, Diretora da Área Orçamentária e Financeira, matrícula 945, Referência TCDAS-7, para se deslocar até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, com a finalidade de entregar para Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, o Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos pelos Órgãos das Administrações Estadual e Municipal-2014, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a Servidora acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

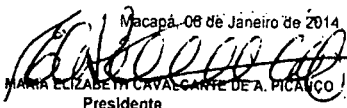
**PORTARIA Nº. 016/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 001/2014-DAOFI-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014, autuado na forma do Expediente nº. 000053/2014-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora IVANILZE VASCONCELOS GURJÃO, Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento, matrícula 944, Referência TCDAS-3, para substituir o Cargo de Diretora da Área Orçamentária e Financeira, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014, na ausência da titular, servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 945, Referência TCDAS-7, por encontrar-se de viagem aos municípios do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de Janeiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 017/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº. 002/2014-SEGER-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014, autuado na forma do Expediente nº. 00059/2014-TCE/AP, de 06/01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora GIANNA TRICIA DE NORÓES LIMA, Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, matrícula 458, para substituir o Cargo de Secretário Geral do TCE/AP, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014, enquanto durar a ausência do titular, servidor DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo, matrícula 032, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de Janeiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

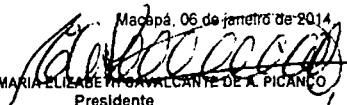
**PORTARIA Nº. 018/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº 001/2014-DAINF/TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014, autuada na forma do Expediente nº. 00050/2014-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor MAYK CAMPELO PINHEIRO, Analista de Controle Externo, matrícula 953, para responder pelo Cargo de Diretor da Área de Informática, no período de 07/01/2014 a 14/01/2014, enquanto durar a ausência do titular, Servidor ADALBERTO MARTINS MORAES, matrícula 002, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 019/2014-TCE/AP**

O 1º Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da C.I. nº 002-PRESI/TCE/AP, DE 06 de janeiro de 2014, autuado na forma do expediente nº 000075/2014, de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

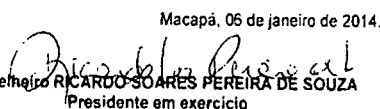
Art. 1º - Homologar o deslocamento da Conselheira Presidente, MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE

AZEVEDO PICANÇO, matrícula 088, desta Corte de Contas, para se deslocar até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, com a finalidade de entregar para Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, o Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos pelos Órgãos das Administrações Estadual e Municipal-2014, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a Conselheira Presidente acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.  
  
 Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA  
 Presidente em exercício

**PORTARIA Nº. 020/2014-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da C.I. nº 002/2014-PRESI/TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014, autuada na forma do Expediente nº 000075/2014-TCE/AP, de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, 1º Vice-Presidente, matrícula 852, para substituir a Presidente desta Corte de Contas, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, matrícula 088, no período de 07/01 a 14/01/2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2014.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 615/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 0219/2013-3º ICE/TCE/AP, de 17 de dezembro de 2013, autuada na forma do Processo nº 007371/2013-TCE/AP, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FATIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA, Analista de Controle Externo, matrícula 043, Referência TCDAS-5, DAYANNE DE OLIVEIRA GOMES, Técnico de Controle Externo, matrícula 962, FELIPE BENTES FEIO, Técnico de Controle Externo, matrícula 965 e WERLEY DE ALMEIDA, Analista de Controle Externo, matrícula 959 desta Corte de Contas, para comporem a comissão encarregada de realizar Tomada de Contas no SITTRANS - Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana, referentes aos exercícios 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e Auditorias 2010, 2011 e 2012 e designar a servidora IVANIZIA NOGUEIRA CUNHA, Oficial de Gabinete, matrícula 912, Referência TCDAS-2 para realizar atividade de apoio administrativo à comissão, nos períodos de: 06 a 10/01/2014, 13 a 17/01/2014, 20 a 24/01/2014 e 27 a 31/01/2014.

Art. 2º - A comissão deverá apresentar o Relatório do trabalho no prazo máximo de 60 (dias) após o término da Tomada de Contas.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de dezembro de 2013.  
  
 Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 616/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 219/2013 da 3º ICE, autuada na forma do Processo nº 007371/2013-TCE, de 07 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ NEY CUNHA NUNES, Assistente de Gabinete, matrícula nº 939. Referência TCDAS-1 para conduzir o veículo oficial da Comissão responsável que realizará Tomada de Contas e Auditoria no STRANS - Superintendência de Transporte e Trânsito de Santana, nos seguintes dias: 06 a 10/01/2014, 13 a 17/01/2014, 20 a 24/01/2014, e 27 a 31/01/2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, AP, 19 de dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

PORTARIA Nº 658/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no constante da C. I. nº 095/2012-DRH-TCE/AP, de 12/12/2013, tombada na forma do Processo Administrativo nº 007263/2013-TCE/AP, de 12/12/2013, etc

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional na Carreira aos Servidores do Quadro de Pessoal Permanente, abaixo relacionados, nos termos do que disciplina a Resolução Executiva nº 0023/2003-TCE/AP, o Art. 30 da Lei nº 0905/2005-TCE e o Art. 10 da Lei nº 066/1993.

ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROPOSTA
Antonio Lima de Araújo	00011	Classe D-25	Classe D-26
Cacilda Lucia Pimentel Pavão	00021	Classe D-23	Classe D-24
Carla Ferreira Chagas	00026	Classe D-25	Classe D-26
Carlos Roberto Philipovsky	00028	Classe D-25	Classe D-26
Evandro Sérgio Nery Matias	00040	Classe D-25	Classe D-26
Fátima do Socorro Brito Botelho Palheta	00043	Classe D-25	Classe D-26
Jevan Dias Teixeira	00057	Classe D-25	Classe D-26
José Antonio Fernandes de Souza	00060	Classe D-23	Classe D-24
Luiz Otávio da Rocha Brito	00074	Classe D-25	Classe D-26
Maria Zelita da Costa Farias	00090	Classe D-25	Classe D-26
Pedro Socorro Salomão Santana	00019	Classe D-25	Classe D-26
Rejane Rodrigues Russo	00105	Classe D-25	Classe D-26
Rozane de Almeida Chaves	00109	Classe D-22	Classe D-23
Tomas Sanches de Brito Neto	00114	Classe D-23	Classe D-24
Xirlene do Socorro da Costa	00117	Classe D-25	Classe D-26

TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROPOSTA
Adalberto Martins Moraes	00002	Classe B-22	Classe B-23
Ana Cristina dos Anjos Amaral	00014	Classe D-21	Classe D-22
Dacicleide Sousa Cunha	00031	Classe D-20	Classe D-21
Damilton Barbosa Salomão	00032	Classe D-23	Classe D-24
Dayse Dalila			

Furtado de Souza	00033	Classe D-21	Classe D-22
Denilson Barbosa Salomão	00022	Classe D-23	Classe D-24
Eliana Montenegro	00006	Classe D-23	Classe D-24
Elizabete Leão do Santos	00003	Classe D-23	Classe D-24
Evandro Pena da Silva	00039	Classe D-23	Classe D-24
Floraci Alves	00042	Classe B-23	Classe B-24
Gilberto Coutinho Vasconcelos	00024	Classe C-23	Classe C-24
Iladil Pena Serra	00051	Classe B-23	Classe B-24
Irebe Ferreira Nery	00049	Classe D-23	Classe D-24
Jackson Barbosa de Oliveira	00054	Classe D-21	Classe D-22
Kátia Regina Gonçalves Quintas	00068	Classe D-23	Classe D-24
Lana Patrícia dos Santos Ferreira	00069	Classe C-23	Classe C-24
Leonice Novaes Assumpção de Aragão	00071	Classe C-16	Classe C-17
Luiz Carlos Gomes da Silva	00072	Classe D-23	Classe D-24
Maria Darcy Brandão de Oliveira	00086	Classe C-23	Classe C-24
Maria de Fátima Sacramento de Sousa	00025	Classe D-23	Classe D-24
Maria José de Fátima Santana	00089	Classe B-23	Classe B-24
Maria Lucidêia da Silva	00084	Classe C-23	Classe C-24
Maria Orlandina Ferreira Teles	00081	Classe D-20	Classe D-21
Marta Marclone Pelaes Soares	00091	Classe C-21	Classe C-22
Nalcimar Wanderley Salomão	00299	Classe D-19	Classe D-20
Paulo de Santana Vaz	00102	Classe D-23	Classe D-24
Paulo Rodrigues dos Santos	00103	Classe D-23	Classe D-24
Rosinei Santos da Silva Cordeiro	00111	Classe D-21	Classe D-22
Rosival Nazareno Fortunato Monteiro	00108	Classe D-23	Classe D-24

ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROPOSTA
Ana Cristina Alves Tavares	0015	Classe D-26	Classe D-27
Ana Cristina Leitão Coutinho da Cruz	00013	Classe D-21	Classe D-22
Chirley Thércia Almeida da Costa	00030	Classe C-23	Classe C-24
Dione Barbosa Palheta	00035	Classe C-26	Classe C-27
Edmilson Costa Serra	00036	Classe C-26	Classe C-27
Edna Queiroz de Oliveira Brazão	00008	Classe D-26	Classe D-27
Elita Figueiredo de Brito	00005	Classe D-26	Classe D-27
Geraldo Silva Viana Junior	00046	Classe D-26	Classe D-27

José Carlos da Silva Picanço	00061	Classe D-26	Classe D-27
José Guilherme Santos Farias	00062	Classe D-26	Classe D-27
José Maria Albuquerque Corrêa	00064	Classe D-26	Classe D-27
José Maria da Silva	00065	Classe C-26	Classe C-27
José Renildo da Silva Ramos	00066	Classe C-26	Classe C-27
Juliano de Andrade Araújo	00067	Classe C-26	Classe C-27
Nadir Colares Távora	00094	Classe D-26	Classe D-27
Raimundo Nonato Ferreira da Silva	00099	Classe D-26	Classe D-27
Telma de Carvalho Campos	00113	Classe D-26	Classe D-27
Vanôsa Góes de Magalhães	00115	Classe D-26	Classe D-27

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Ato incidirão a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos - DRH em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI adotarão as medidas necessárias à consecução deste Ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, AP, 18 de dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

PORTARIA Nº 673/2013-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI nº 065/2013-SEGER/TCE/AP, autuada na forma do Processo nº 007187/2013-TCE/AP, de 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, DAMILTON BARBOSA SALOMÃO, Técnico de Controle Externo/Secretário Geral, matrícula 032, Referência TCDAS-7, para se deslocar até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, com a finalidade de entregar para Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, o Cronograma de Remessa Obrigatória de Documentos pelos Órgãos das Administrações Estadual e Municipal-2014, no período de 07 a 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO  
Presidente

CONTRATO Nº 013/2013-TCE/AP

Contrato que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ e a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os fins nele declarados.

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, criado pelo Decreto nº 031, de 06 de fevereiro de 1991, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Av. FAB nº 900, Centro, CEP 68.906-907, em Macapá-AP, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 264.907-SSP-AP e do CPF nº 098.474.642-00, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.238.351/0001-90, estabelecida na Rua General Câmara nº 406, Sala 301, Centro, CEP 90.010 230, em Porto Alegre-RS, neste ato representada pela Senhora **RTA DE MOURA FRIAS TRINDADE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2806403-IFP-RJ e do CPF nº 054.661.767-02, residente e domiciliada na Av. Senambetiba nº 4350, Bloco 2, apto. 502, Barra da Tijuca, CEP 22.630-011, no Rio de Janeiro-RJ, ora denominada **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SOFTWARE E-CIDADE**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 003176/2013-TCE-AP aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e manutenção técnica de software e-Cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço unitário global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

A Contratada é responsável pela garantia da execução dos serviços, nos termos do projeto básico/termo de referência, constante do anexo I do Edital.

**Parágrafo único.** Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DA GARANTIA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

A prestação de serviço deverá ter prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento do empenho/assinatura do contrato.

**Parágrafo único.** Executado, o seu objeto será recebido pela Comissão designada pela Área de Informática do Contratante, mediante **Termo de Recebimento**, nos termos do Art. 73, II, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

O Contratante pagará à Contratada, pela implantação do sistema "e-Cidade", o valor de R\$ 549.984,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), de acordo com o disposto no presente Contrato.

1º Os pagamentos serão efetuados, à Contratada, após a conclusão de cada etapa da prestação dos serviços, em favor da Contratada, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, devidamente certificada pelo TCE/AP. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal, em plena validade;

2º Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na entrega dos Equipamentos sem a devida conclusão de implantação;

3º Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4º Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual, totalizarão a importância de **R\$ 549.984,00** (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de **R\$ 22.916,00** (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais) e serão empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários da seguinte forma:

I - No exercício de 2013, será empenhada a importância de R\$ 22.916,00 (vinte e dois mil, novecentos e dezesseis reais), na Atividade sob o código 1.02.101.01.032.0166.2607.0.160000, Elemento de Despesa 3390.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2013NE00687, de 10/12/13, conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste Instrumento;

II - No exercício de 2014, será empenhada a importância de R\$ 527.068,00 (quinhentos e vinte e sete mil e sessenta e oito reais), na Atividade sob o código 1.02.101.01.032.0166.2607.0.160000, Elemento de Despesa 3390.39 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o Orçamento disponível.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

I - A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, colocados a serviço do Contratante;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros, na implantação dos Equipamentos;
- c) Arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto deste Contrato;
- d) Garantir a entrega dos Equipamentos. O não cumprimento desta garantia implica na aplicação das penalidades previstas neste Contrato;
- e) Executar fielmente, e dentro dos prazos previstos, o objeto que lhe foi confiado, em observância das normas técnicas, devidamente AUTORIZADA pelo Contratante;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- g) Manter até o final do cumprimento de suas obrigações, todas as condições e habilitações exigidas no edital.

II - O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) Observar os critérios e condições de pagamentos estabelecidos;

- b) Permitir o livre acesso dos empregados do Contratado ao local de instalação dos Equipamentos;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável Técnico da Contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o andamento da implantação dos Equipamentos, por intermédio de fiscal/Comissão de fiscalização para tanto formalmente designada;
- e) Solicitar que seja feito a implantação, de acordo com as especificações constantes deste Edital;
- f) Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de fiscal ou comissão de fiscalização do TCE, especialmente designado para esse fim;
- g) Efetuar o pagamento na forma prevista na Cláusula Quinta deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções, garantido o direito de defesa:

- I - Advertência;
- II - Multa de 3% (três) por cento sobre o total contratado;

III - Rescisão do Contrato;

IV - Suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a TCE/AP por até dois anos;

V - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas no inciso anterior:

- a) Pela recusa injustificada em receber a nota de empenho; e
- b) Pelo não-cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

VI - se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas;

VII - a critério da Administração, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos;

**CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO**

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato aqueles enumerados nos artigos 77 e 78, atendendo-se a forma prevista do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA ONZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DOZE - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do Extrato do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

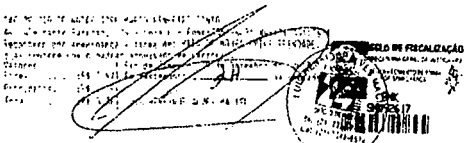
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em Três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Macapá (AP), 10 de dezembro de 2013.  
 \_\_\_\_\_  
 Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**  
 Presidente  
 CPF nº 098.474.642-00  
 \_\_\_\_\_  
 Empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
 RL Rta de Moura Frias Trindade  
 CPF nº 054.661.767-02

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Lúgiane Souza dos Santos**  
 1) **LÚGIANE SOUZA DOS SANTOS**  
 CPF nº 780.751.902-97

\_\_\_\_\_  
 2) **EURICO ARAUJO VASQUES JUNIOR**  
 CPF nº 466.359.392-53



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013-TCE/AP**  
 (Validade: até 11 de dezembro de 2014)  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013-TCE/AP**

**PROCESSO Nº 005925/2013-TCE/AP**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano 2013, na sede do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE/AP/AP**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. FAB, 900 - Centro, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, com sede na Av. FAB nº 900, Centro, CEP 68.906-907, em Macapá-AP, neste ato representado por sua Presidente, a Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 264.907-SSP-AP e do CPF nº 098.474.642-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a(s) Empresa(s) abaixo descrita(s), resolve(m) **REGISTRAR PREÇOS** para a aquisição dos equipamentos, conforme registro no Termo de Homologação do dia 09 de dezembro de 2013, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta fora classificada no primeiro lugar no Pregão Presencial nº 023/2013 conforme segue:

**ITENS 02 E 03**

Empresa classificada em 1º lugar: **COMERCIAL ANA'S TORK LTDA-EPP**  
 CNPJ nº 07.093.661/0001-58  
 Quantidade total cotada/registrada pela empresa no item 02: 04 (quatro)  
 Quantidade total cotada/registrada pela empresa no item 03: 04 (quatro)  
 Endereço: Av. Cruzeiro Maria Mendes Holanda nº 838, Bloco "B", Muca, CEP. 68.900-280, em Macapá-AP.  
 Contatos: Telefone (96) 3241-6222  
 E-mail: [com.angstork@uol.com.br](mailto:com.angstork@uol.com.br)  
 Representante Legal: **JORGE TORK RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 79.811-SSP-AP e do CPF nº 127.198.702-34, residente e domiciliado na Av. Cruzeiro Maria Mendes Holanda nº 838, Bloco B, Muca, CEP 68.900-280, em Macapá-AP.  
 Valor Total Registrado: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição Resumida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
02	Suporte de Chão para Projetor e Notebook Marca/modelo VISOGRAF TRPROJETOR 098	04	420,00	1.680,00

Item	Descrição Resumida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
03	Tela de Projeção. Marca/modelo TES TT249 TTM180SL	04	430,00	1.720,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição dos equipamentos diversos registrados conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 023/2013 para atendimento das necessidades, sendo o Órgão Gerenciador o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nos termos do Edital para gerenciamento da ATA de registro de preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

As obrigações decorrentes da solicitação de itens da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, no valor especificado na Ata, decorrente da proposta de preço da licitante vencedora para o item. Com a emissão para empenho de acordo com as necessidades do TCE. A Nota de Empenho formalizará, para todos os efeitos, o contrato entre os Órgãos Participantes e Gerenciador do presente Instrumento e o Proponente. Além disso, a Nota de Empenho formalizará, também, para todos os efeitos, o contrato entre outros órgãos ou entidades que venham a aderir à Ata e o Proponente. Tanto os Órgãos Participantes e Gerenciador quanto os outros órgãos ou entidades que venham a aderir à Ata doravante serão denominados Contratantes.

Se a Proponente, doravante denominada Contratada, não atestar o recebimento da Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis é facultado à Contratante anular o empenho ou convocar os demais Proponentes registrados, na ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

A Nota de Empenho somente será emitida se não constar nenhuma proibição de contratar com o Poder Público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - Incumbe ao Contratante:

- a) Receber o equipamento entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Recusar, com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência;
- c) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais; e
- d) Efetuar pagamentos à Contratada.

II - Incumbe à Contratada:

- a) Entregar os equipamentos em conformidade com a presente Ata e com a proposta;
- b) Indicar expressamente preposto para recebimento das notificações com a indicação de endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- c) Discriminar na nota fiscal as especificações dos equipamentos de modo idêntico àquele apresentado na proposta;
- d) Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força da presente Ata;
- e) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre a comercialização dos equipamentos e seus elementos

suplementares e eventuais substituições/reposições;  
f) Manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO**

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em no máximo 45 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Em caso de conformidade, o servidor ou comissão, designados junto à Divisão de Material e Patrimônio, atestará a efetivação da entrega no verso da Nota Fiscal, e em seguida a encaminhará ao setor financeiro, para que seja efetuado o pagamento.

- a) O recebimento ocorrerá provisoriamente, em quantitativos;
- b) Definitivamente, contados cinco dias úteis e após análise pela Área de Informática, constatando o atendimento às especificações. Caso não seja procedida a análise dentro do prazo, será considerado como aceite o objeto.

Em caso de não conformidade, o Servidor ou comissão designado alertará a Administração/DARAD. Esta tomará as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação à Contratada das penalidades previstas em lei e neste Edital.

O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, e ocorrerá até o décimo quinto dia útil após a data do recebimento definitivo, a ser lavrado pela fiscal da contratação sendo obrigatória a verificação, antes do pagamento, da comprovação de regularidade fiscal.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e constante na Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo de filiais ou da matriz.

Excepcionalmente, com as devidas justificativas, poderá ser solicitada prorrogação do prazo de entrega por mais 15(quinze) dias à Administração do TCE/AP.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

A Proponente terá sua Ata de Registro de Preços, parcial ou totalmente cancelada por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

I) A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições ou contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

II) Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não responder a convocação ou se recusar entregar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- f) não atender a condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

III) A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; e/ou
- c) atingir a totalidade do fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os equipamentos, objeto da presente licitação, serão entregues no seguinte endereço:

- a) Divisão de Material e Patrimônio do TCE/AP: Avenida FAB nº 900, Centro, CEP 68.906.907 - Telefone: (96) 2101-4700/4701.
- b) Nos órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços: conforme seu cadastro, oportunamente registrado nos procedimentos anteriores a adesão.
- c) Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do recebimento do empenho, de acordo com a conveniência e necessidade do TCE.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS**

O prazo de validade/garantia de fábrica dos equipamentos fornecidos é de 12 meses, contado a partir da entrega dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 023/2013 e seus Anexos, e a proposta da(s) empresa(s), classificada(s) em 1º lugar, no(s) item(ns) acima mencionado, independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Judiciário da Comarca de Macapá/AP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e no Decreto nº 7.892/13, além das demais normas aplicáveis.

Macapá (AP), 11 de dezembro de 2013.

Conselheira MARIA ELIZABETH GALVÃO DE ARAÚJO  
Presidente  
CPF nº 086.474.642-00

Empresa COMERCIAL ANA'S DARK LTDA-EPP  
RL JORGE TORRES RODRIGUES  
CPF nº 127.198.102-84

Testemunhas:

1) LIGIANE SOUZA DOS SANTOS  
CPF nº 780.751.902-97

2) EURICO ARAUJO VASQUES JUNIOR  
CPF nº 466.359.392-53



Procuradoria Geral de Justiça  
Ivana Lúcia Franco Cei

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2008-MPEA**

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Limpeza e copeiragem.  
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 01 (um) posto de servente.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2008-MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3007763/2013-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: C. Nogueira Sousa ME.

NOTA DE EMPENHO: 0720/2013

VALOR TOTAL: R\$ 12.142,91 (doze mil cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original, com início a partir de 10/12/2013.

DATA ASSINATURA: 10/12/2013.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sra. Cleunisse Nogueira de Sousa, representante legal.

Republicado por haver incorreções

Macapá, 08/01/2014.

MARIA SILVÉRIA DOS REIS  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
DAA/MPEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2008-MPEA**

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 01 (um) posto de copeira e 03 (três) postos de servente

OBJETO DO CONTATO: Serviços de Limpeza e Conservação

Nº DO PROCESSO: 3008637/2013-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2013-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: C. Nogueira Sousa Me.

NOTA DE EMPENHO: 0786/2013-MPAP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 38.053,37 (trinta e oito mil cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original.

DATA ASSINATURA: 23/12/2013.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sra. Cleunisse Nogueira de Sousa, representante legal.

Macapá, 08/01/2014.

MARIA SILVÉRIA DOS REIS  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
DAA/MPEA

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2009-MPAP**

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de telefonia fina comutada - STFC ao MPAP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação contratual

Nº DO PROCESSO: 3008666/2013-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 070/2008\_Ata de Registro de Preços nº 018/2008\_SEMPLAD.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: Telemar Norte Leste S/A.

NOTA DE EMPENHO: 777/2013-MPAP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 578.400,00 (Quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 30/12/2013 e término em 29/12/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Dennis da Cunha Sá e o Sr. André Luiz Lima Guimarães, representantes legais.

Macapá, 08/01/2014.

MARIA SILVÉRIA DOS REIS  
Diretora Do Departamento De Apoio Administrativo  
MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012-MPEA**

OBJETO DO CONTRATO: Construção da primeira etapa do prédio do Complexo Cidadão da Zona Norte.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.

Nº. DO PROCESSO: 3008905/2013-MPEA.

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2012-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: E. K. Construções LTDA.

NOTA DE EMPENHO: Apenas prorrogação de prazo.

VALOR DO ADITIVO: Apenas prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA: Prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/01/2014.

DATA ASSINATURA: 30/12/2013.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Edson Kuwahara, representante legal.

Macapá, 08/01/2014.

MARIA SILVÉRIA DOS REIS  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
DAA/MPEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2012-MPEA**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato nº 023/2012-MPEA

OBJETO DO CONTATO: Reforma e Ampliação do Prédio do Almoarifado.

Nº DO PROCESSO: 3008860/2013-MPEA.

MODALIDADE: Concorrência nº. 004/2012-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Empresa Prestadora de Serviços, Construção e Comércio Ltda.

NOTA DE EMPENHO: Somente Prorrogação.

VALOR DO ADITIVO: Somente Prorrogação.

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato original.

DATA ASSINATURA: 20/12/2013.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sra. Tânia da Silva Leal, representante legal.

Macapá, 08/01/2014.

MARIA SILVÉRIA DOS REIS  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo  
DAA/MPEA



PREGOEIRO - PORTARIA 124/2013-GAB

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:  
 Processo n°: 3008646/2013-MPAP  
 Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2014-MPAP  
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.  
 Data da Abertura: 22/01/2014 (QUARTA-feira)  
 Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)  
 LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, N° 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material de Consumo do tipo: Capas para Processos, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Minuta do Contrato e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 10/01/2014) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: [www.mpap.ap.br](http://www.mpap.ap.br). O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 AS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL [cpl@mpap.ap.br](mailto:cpl@mpap.ap.br)

MACAPÁ-AP, 08 de janeiro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Pregoeiro/MPAP

PREGOEIRO - PORTARIA 124/2013-GAB

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:  
 Processo n°: 3008753/2013-MPAP  
 Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2014-MPAP  
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.  
 Data da Abertura: 23/01/2014 (QUINTA-feira)  
 Hora da licitação: 10:00 Horas (horário de Macapá-AP)  
 LOCAL: SALA DA CPL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADO NA AV. FAB, N° 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de TONER, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Minuta do Contrato e anexos deste Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO (a partir do dia 13/01/2014) NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: [www.mpap.ap.br](http://www.mpap.ap.br). O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 AS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL [cpl@mpap.ap.br](mailto:cpl@mpap.ap.br)

MACAPÁ-AP, 08 de janeiro de 2014.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
 Pregoeiro/MPAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PORTARIA N° 0122/2013-PGJ/MP-AP  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 0106/2013

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM: 30/12/2013.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR  
 PROMOTORA DE JUSTIÇA  
 DIRETORA-GERAL

REF. PROCESSO N° : 3009111/2013-MP-AP  
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
 FAVORECIDO : BACABA VEICULOS LTDA  
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, MODELO HILUX, MARCA TOYOTA, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP.  
 VALOR GLOBAL : R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).  
 RECURSO : PROGRAMA 02.062.0142.2.494 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MP-AP, FONTE: 101 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO.

SENHORA DIRETORA-GERAL,

JUSTIFICA-SE A PRESENTE DESPESA EM FAVOR DA EMPRESA - BACABA VEICULOS LTDA, NO VALOR DE R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS), REFERENTES À AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS AUTOMOTORES; MODELO HILUX, PARA COMPOR A FROTA PADRONIZADA DO MP-AP, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA É A ÚNICA A OFERTAR A MARCA TOYOTA, UTILIZADA PELA PADRONIZAÇÃO DE VEÍCULOS DESTE ÓRGÃO, HAVENDO, PORTANTO, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, ENCONTRANDO AMPARO LEGAL NO ART. 25, I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CARACTERIZANDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

DESTA FORMA, DANDO-SE CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES, SUBMETEMOS A PRESENTE JUSTIFICATIVA A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO E POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

MACAPÁ-AP, 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE  
 Presidente da CPL/MP-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 PORTARIA N° 0122/2013-PGJ/MP-AP  
 TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 107/2013

Homologo, na forma da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em: 30/12/2013.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR  
 PROMOTORA DE JUSTIÇA  
 DIRETORA-GERAL

Ref. Processo n° : 3009171/2013-MP-AP  
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA  
 FUNDAMENTO : Art. 65, II, letra "d", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
 FAVORECIDO : A R & OLIVEIRA LTDA ME  
 OBJETO : Pagamento de Serviços referentes a Emassamento e Pintura para o novo Prédio da Divisão de Transportes e Garagem.  
 VALOR TOTAL : R\$ 63.988,79 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).  
 RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de Terceiros PJ, Fonte: 101-Recursos do Tesouro, consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa A R & OLIVEIRA LTDA ME, no valor acima especificado, referente a pagamento de despesa com serviços de Emassamento e Pintura para o novo Prédio da Divisão de Transportes e Garagem, conforme parecer Jurídico n° 609/2013, ainda, a utilização do Contrato n° 007/2013, após ter se exaurido seus recursos, em que se reconheceu a dívida, cujo esteio legal cinge-se no Art. 65, II, letra "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando situação de RECONHECIMENTO DE DIVIDA.

Destas forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

Salm Santiago Leite  
 Presidente da CPL/MP-AP

PREGOEIRO - Portaria n° 126/2013-GAB/PGJ  
 RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão N° 087/2013-MPAP  
 TIPO: MENOR PREÇO, global.  
 DATA DE ABERTURA: 30/12/2013  
 HORA: 09:00h  
 OBJETO (resumido): Aquisição de Discos Rígidos para expansão de servidores e storage, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

PROCESSO: 3006000/2013-MPAP

VENCEDOR	VALOR TOTAL GLOBAL R\$
C.S. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 14.704.628/0001-82	209.700,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3° c/c o inciso XX do Art. 4° ambos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora do certame com o respectivo valor total acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 30/12/2013.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

Antônio Pereira da Costa Neto  
 Pregoeiro/MPAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que-lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 087/2013-MPAP, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 30/12/2013, às 09:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2013.

Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

DR. ELDETE SILVA AGUIAR  
 Promotora de Justiça  
 Diretora-Geral/MPAP

**Publicações Diversas**

R. DE ARAUJO CORREA  
 TRANSENTULHO  
 CNPJ: 04.678.708/0001-13

Torna público que esta requerendo ao IMAP a Licença de Operação para desenvolver a atividade de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos em todo Estado do Amapá, com sede localizada na Rua D 07, n° 299 Vila Amazonas, Santana-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Registro de Imóveis "Eloy Nunes"  
 Comarca da Capital do Estado do Amapá

Oficial - Bel. Nuno Jesus Araujo Nunes.  
 Oficial Substituto - Bel. Patrícia Porpino Nunes

**EDITAL DE LOTEAMENTO**  
 (Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

A Bacharel PATRICIA PORPINO NUNES,  
 Oficial Substituta do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá, Etc

FAZ SABER a todos os interessados que a SCHNEIDER & COSTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 04.203.362.0001/30, sediada no

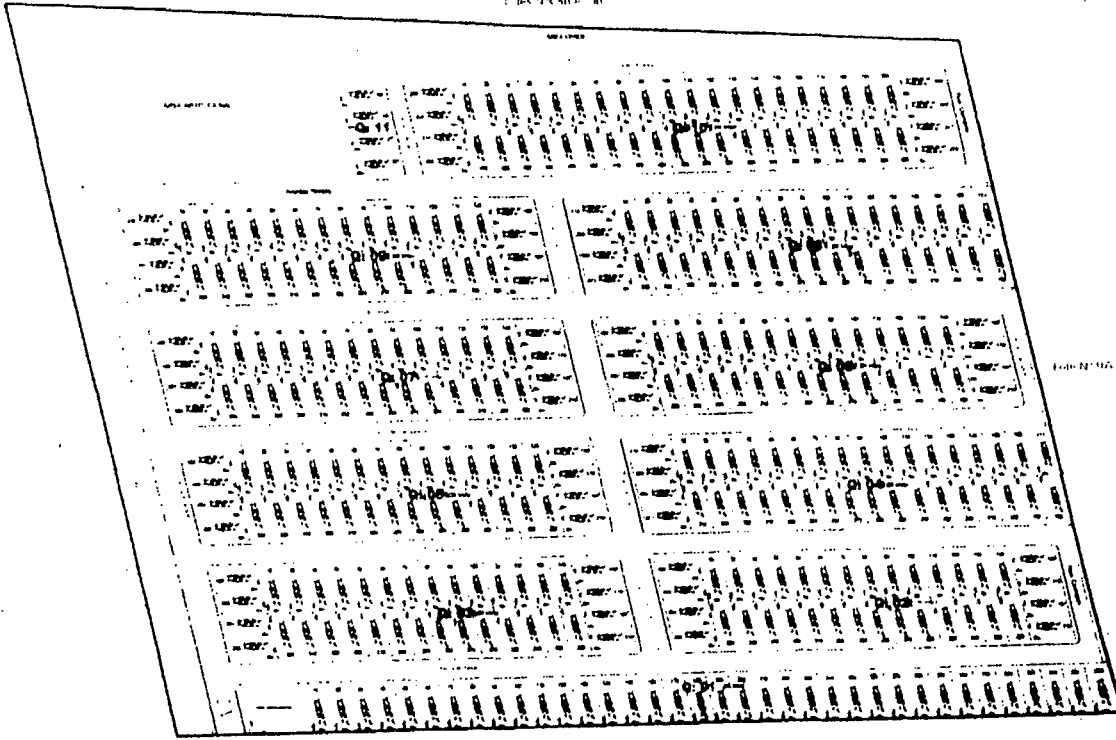
Avenida Coaracy Nunes nº 1.019, bairro Central, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio PATRICK COUATO COSTA, brasileiro casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2209579-PA e CPF nº 509.131.372-66, residente e domiciliado na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 955, Km 02, Pama, da Unifac, bairro Universidade, nesta cidade, deposita neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado "MARABAIXO PARQUE RESIDENCE" a ser implantado no lote urbano sob nº 7A, localizado na Gleba AD-04 neste Município com uma área de 111.967,00m² com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte com os lotes nº 8B e 10B; ao Sul com a Linha A; a Leste com o lote nº 9A e a Oeste com o lote nº 5A; formando uma área total do empreendimento de 111.967,00m² matriculado sob nº 23420 no livro nº 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis Eloy Nunes desta Comarca. O loteamento contém 111.967,00m² do projeto divididos em 380 (trezentos e oitenta) lotes, compostos com 11 (onze) quadras com as seguintes numerações de 01 a 11: a primeira -

com 36 lotes, medindo 6.480,00m² a segunda - com 36 lotes, medindo 6.480,00m²; a terceira - com 36 lotes, medindo 6.480,00m²; a quarta - com 36 lotes, medindo 6.480,00m²; a quinta - com 36 lotes medindo 6.480,00m²; a sexta - com 36 lotes medindo 720,00m²; a sétima - com 48 lotes medindo 8.640,00m²; a oitava - com 36 lotes, medindo 6.876,00m²; a nona - com 36 lotes medindo 6.480,00m²; a décima - com 36 lotes medindo 6.876,00m²; e a décima primeira - com 36 lotes, medindo 6.480,00m². Contendo as seguintes áreas: áreas de lotes: medindo 68.472,00m²; áreas verdes medindo 5.891,96m²; áreas institucionais medindo 12.380,80m²; área de sistema viário e passeio, medindo 25.223,14m²; área total de 111.967,00m². Considera-se que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade prevista nas leis locais, dentre as quais se observa o Plano Diretor. Destaca-se, assim, o papel do Município como principal responsável pela política de desenvolvimento urbano por representar um esforço em favor da democratização que não se compreendida no contexto de um sistema colúico. Cumpre-se por isso, compreende-las juntamente com

as políticas destinadas a legalização fundiária e a regularização urbanística das áreas dos loteamentos, por constituírem, muitas vezes, num verdadeiro investimento urbanístico visando a melhoria da qualidade de vida da área. Faz-se possível, assim, regulamentar as áreas do loteamento supracitado para fins de moradia, pois viabilizam o exercício da cidadania, haja vista que a ordenação da referida área culmina no anseio e expectativa da população em busca de moradia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local e no Diário Oficial por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, todo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2014.

Béa Patrícia Porpino Nunes  
Oficial Substitua



MARABAIXO PARQUE RESIDENCE

PLANTA DE ORGANIZAÇÃO  
ESP. 1/250

QUALIDADE DE MONTAGEM

NOVA E RECONSTRUÇÃO

MANOEL BLANC

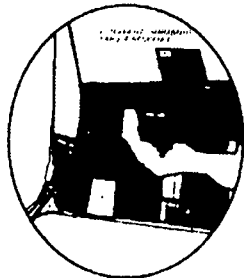
MANOEL BLANC

PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA DE ORGANIZAÇÃO COM PLANOS

DE LOTES EM ESCALA: 1/2500, 1/500, 1/1000

PROJETO DE 2014



Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 001/2014

A Prefeitura Municipal de Mazagão - PMMz, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em cumprimento aos conceitos contidos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar-se licitação na Modalidade concorrência, do tipo "Menor Preço Global", a contratação de uma Empresa para a Construção de uma UBS no município de Mazagão, no dia 13 de fevereiro de 2014, às 08h, no prédio da Prefeitura Municipal de Mazagão, sito à Rua Presidente Vargas nº 200, centro de Mazagão - AP. Demais informações, poderão ser contidas no endereço acima mencionado, em horário normal de expediente.

Mazagão - AP, 07 de janeiro de 2014.

Luana Brito  
Presidente CPL - PMMz

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial 034/2013 HOMOLOGO

A Prefeitura Municipal de Mazagão, através de sua Equipe de Pregão Com base nos Art. 38, VII e Art. 43, VI e 109, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e do que consta no Processo nº 3058/2013 e no Pregão Presencial: 034/2013 - PMMz Contrato de Repasse nº 787568, Processo nº 3222.1006560-95/ MAPA/CAIXA. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender a Secretaria Municipal de Administração. Licitante Vencedor: TRATORMAQ, Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 10.226.348/0001-55. Valor de R\$3.115.570,00 (três milhões cento e quinze mil, quinhentos e setenta reais).

Lotes III, IV e VII: desertos

Mazagão - AP, 07 de janeiro de 2014.

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGO E ADJUDICO

O Prefeito Municipal de Mazagão, Dr. Giodilson Pinheiro Borges, baseado no resultado apontado pela Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo nº 3058/2013, Contrato de Repasse nº 787568, Processo nº 3222.1006560-95/ MAPA/CAIXA, em favor de: TRATORMAQ, Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 10.226.348/0001-55, aquisição de Patrulha Mecanizada, para atender a Secretaria Municipal de Administração. Valor total R\$ 3.115.570,00 (três milhões cento e quinze mil, quinhentos e setenta reais).

Mazagão - AP, 07 de janeiro de 2014.

GIODILSON PINHEIRO BORGES  
Prefeito Municipal de Mazagão

MUNICÍPIO DE PRACUÚBA  
Prefeitura Municipal de Pracuúba  
CNPJ (MF): 34.925.222/0001-37

Lei nº 078/2013 - PMP, de 06 de janeiro de 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de PRACUÚBA para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Pracuúba no Estado do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Pracuúba para o exercício de 2014, estima a receita e fixa a Despesa em R\$ 10.023.760,00 (dez milhões vinte e três mil setecentos e sessenta reais) em Orçamento Fiscal.

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios do Fundo Municipal de Ensino, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes de Recursos (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Receitas

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	11.323.500,15
Receita Tributária	51.914,96
Receita Patrimonial	14.871,36
Transferências Correntes	11.255.165,92
Outras Receitas Correntes	1.547,91
Receita de Capital	127.037,00
Transferência de Capital	127.037,00

## (-) II - Dedução da Receita

Descrição	Valor R\$
Fundeb	1.067.956,00
<b>Receita Total</b>	<b>10.023.760,00</b>

## III - Transferência de Receita aos Órgãos e Fundos da Administração Indireta

Descrição	Valor R\$
Legislativo	332.592,00
Fundos	1.913.034,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

## I - Por Funções de Governo

Descrição	Valor R\$
01 - Legislativa	332.592,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	1.662.396,00
08 - Assistência Social	640.686,00
10 - Saúde	1.691.557,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	3.850.644,00
13 - Cultura	165.453,00
14 - Direitos da Cidadania	175.457,00
15 - Urbanismo	246.359,00
16 - Habitação	0,00
17 - Saneamento	79.032,00
18 - Gestão Ambiental	597.541,00
20 - Agricultura	155.620,00
23 - Comércio e Serviços	101.260,00
25 - Energia	0,00
26 - Transporte	102.000,00
27 - Desporto e Lazer	32.000,00
28 - Encargos Especiais	90.939,00
99 - Reserva de Contingência	100.224,00
<b>Total</b>	<b>10.023.760,00</b>

## II - Por Órgão da Administração

Descrição	Valor R\$
11.01 - Câmara	332.592,00
22.01 - Gabinete do Prefeito	625.850,00
22.02 - Assessoria Especial	77.511,00
22.03 - Representação Externa	112.325,00
22.04 - Secretaria de Assistência Social	234.816,00
22.05 - Secretaria de Administração, Planejamento	381.310,00
22.06 - Secretaria de Finanças	624.893,00
22.07 - Secretaria de Pesca e Aquicultura	81.260,00
22.08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	1.056.903,00
22.09 - Secretaria de Agricultura e Produção	139.620,00
22.10 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	148.484,00
22.11 - Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer	141.353,00
22.12 - Secretaria dos Direitos da Mulher	80.511,00
22.13 - Secretaria dos Direitos da Juventude	78.946,00
23.01 - Fundo de Saúde	1.691.557,00
24.01 - Fundo de Educação	3.850.644,00
25.01 - Fundo de Assistência Social	365.185,00
<b>Total</b>	<b>10.023.760,00</b>

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 6º de

janeiro de 2014.

Pracuúba - AP, 06 de janeiro de 2014.

*Antonio Carlos Leite de Mendonça Junior*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRACUUBA**  
Prefeitura Municipal de Pracuúba  
CNPJ (MF): 34.925.222/0001-37

## LEI Nº 079/2013 - GAB - PMP

## DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUUBA, Estado do Amapá no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, em cumprimento das disposições do Art. 165 da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo Decreto 2.829 de 29 de outubro de 1998 e pelo Art. 175, I, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual, o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, na conformidade dos Anexos que integram esta Lei, elaborado e consolidado de forma democrática, com a participação dos segmentos organizados da sociedade, em Assembleia Geral realizada na Sede do município.

§ 1º. Os Programas e Ações constantes deste Plano Plurianual são resultantes da visão estratégica de desenvolver um modelo de Gestão Compartilhada e Participativa, que possa gerar uma organização administrativa capaz de alavancar o desenvolvimento e o crescimento deste rico município do Estado do Amapá.

§ 2º. Os Programas e ações foram elaborados de forma a contemplar o planejamento municipal, os segmentos da sociedade e a atuação setorial da cada unidade orçamentária componente da estrutura do Município.

**Art. 2º.** O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Pracuúba para o quadriênio 2014-2017 define as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada.

**Art. 3º.** Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2014-2017 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º.** Para efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações, as quais concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando a solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade

a) Quanto a finalidade:

1) **Programa Finalístico**, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade.

2) **Programa de Serviços ao Município**, aquele do qual resultam bens ou serviços ofertados diretamente ao Município.

3) **Programa de Gestão de Políticas Públicas**, aquele que se destina ao planejamento e à formulação de políticas setoriais, à coordenação, avaliação e controle dos demais programas sob responsabilidade de determinado órgão, abrange as ações de gestão de governo

4) **Programa de Apoio Administrativo**, aquele que contempla as despesas de natureza tipicamente administrativa.

5) **Operações Especiais**, são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

b) Quanto à natureza:

1) **Programas Estruturantes**, aqueles com iniciativas governamentais capazes de alavancar outras iniciativas sejam públicas ou privadas, possuindo efeito multiplicador, com forte impacto econômico e/ou social.

2) **Programas Prioritários**, aqueles voltados ao atendimento das prioridades finalísticas das ações públicas, eleitos dentro da capacidade de desembolso das diversas fontes de receitas disponíveis.

II - **Ação**, instrumento do qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade que contribui para atender aos objetivos de um programa.

a) Quanto ao Tipo da Ação.

1) **Orçamentária**, ação que contribui para a consecução do objetivo do programa gerando bem ou serviço para uma parcela ou para a totalidade do seu público-alvo, e que demanda recursos orçamentários.

2) **Não-Orçamentária**, ação que contribui para a consecução do objetivo do Programa que não demanda recursos orçamentários do Município.

III - **Produto**, é o Bem ou Serviço produzido em cada ação governamental na execução do programa, destinado a um público-alvo.

IV - **Objetivos**, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

V - **Metas**, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

**Art. 5º.** Os valores consignados no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis

orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** As despesas relacionadas às ações com operações especiais, nos termos dispostos na Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tais como juros, encargos e amortização da dívida pública, inativos e pensionistas, precatórios e outras às quais não se possa agregar ou contribuir com a formação de um produto a ser diretamente oferecido à sociedade, serão classificadas em programas de operações especiais diretamente nos orçamentos anuais, não sendo abrangidas por este Plano.

**Art. 6º.** A exclusão e/ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão global ou mediante leis específicas votadas e aprovadas na Câmara Municipal, observado o disposto no artigo 7º desta Lei

§ 1º. O projeto de inclusão de programas conterá, no mínimo:

I - diagnóstico sobre a situação atual da questão a ser enfrentada ou sobre a demanda da sociedade que se pretende atender com a proposta;

II - demonstração da compatibilidade com as diretrizes definidas no Plano;

III - indicação dos recursos que financiarão o programa no período de vigência do Plano Plurianual.

§ 2º. A proposta de exclusão e de alteração de programas que acarretar impacto nos objetivos e diretrizes definidos no Plano Plurianual conterá exposição de motivos que a justifique.

§ 3º. Considera-se alteração de programa:

I - adequação ou modificação de denominação, objetivos, público-alvo e descrição;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração de quaisquer atributos das ações orçamentárias.

**Art. 7º.** As codificações de programas e ações do Plano instituído por esta Lei serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas de abertura de seus créditos adicionais e nas de Revisão do Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e das ações a que se vinculam.

**Art. 8º.** A alteração de ações já existentes, a exclusão ou a inclusão de novas ações poderá ser feita por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei de Orçamento Anual, da Lei de Revisão Global do Plano Plurianual e das de abertura de seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** Fica o poder Executivo autorizado a alterar, no que se refere aos programas constantes do Plano Plurianual.

I - O órgão gestor;

II - Os indicadores dos programas, que constarão do desdobramento deste Plano;

III - Os órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias.

**Art. 9º.** As emendas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual ou de sua revisão que introduzam novos programas, ações e metas ou que ampliem as já existentes somente poderão ser aprovadas caso indiquem os recursos necessários, provenientes da redução de outros, que perfazam valores equivalentes às propostas e preservem a consistência dos programas, devendo ser obedecidos os limites constitucionais.

**Art. 10º.** Os valores constantes dos anexos 03 a 05, estão orçados a preços de dezembro de 2012 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de abril, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

**Art. 11º.** Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

**Art. 12º.** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art. 13º.** O Plano Plurianual e os seus programas serão avaliados anualmente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e/ou pela equipe designada para este fim, observados os princípios da eficiência e efetividade.

**Art. 14º.** A programação constante deste Plano será financiada pelos recursos do município, acrescidos de outros oriundos de parcerias com a União, Estado, outros Municípios, organizações não governamentais e, ainda pela participação do setor privado

**Art. 15º.** Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Anexo I - Balanço Estimativo da Receita Anual.

b) Anexo II - Diagnóstico do Município - problemas e potencialidades por Secretarias.

c) Anexo III - Descrição dos Programas Governamentais - Metas e Ações.

d) Anexo IV - Descrição das Metas Fiscais.

**Art. 16º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Levaldo Siqueira Oliveira, 06 de janeiro de 2014.

*Antonio Carlos Leite de Mendonça Junior*

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Pracuúba